



# JORNAL OFICIAL

**Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo**

Edição n.º 1964 - Sexta-Feira - 22 de Maio de 2026

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO:  
**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

VICE-PREFEITO:  
**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

CHEFIA DE GABINETE:  
**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

PROCURADOR-GERAL:  
**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

CONTROLADORA-GERAL:  
**INGRID ANTUNES AMARAL**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
**NELITO SENRA ESTERQUE**

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:  
**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE FAZENDA:  
**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:  
**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**DIOGO AZEVEDO DA SILVA**

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:  
**RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:  
**MAURICIO SOARES DOS ANJOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE:  
**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:  
**CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA**

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:  
**MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:  
**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:  
**PABLO PEREIRA KLING**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:  
**RICARDO MATOS TORRES**

SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
**CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE  
E MOBILIDADE URBANA:  
**ALEXANDRE PITOMBO MARCELO**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:  
**ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:  
**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:  
**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:  
**MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 LOTEAMENTO**  
**ATLÂNTICO. TELEFONE: 2771-1515**

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

PRESIDENTE  
**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

VICE-PRESIDENTE  
**RODRIGO JORGE BARROS**

1º SECRETÁRIO  
**ORLANDO FERREIRA NETO**

2º SECRETÁRIO  
**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

### VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE  
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA  
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA  
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA  
LEONARDO DE PAULA TAVARES  
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES  
RONALD MEDEIROS BATISTA  
SIDNEI MATTOS FILHO  
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA  
UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES**  
**TELEFONE: 2760-1060**

**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECOM -**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

ATOS DO EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3208, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 802.255,11 (oitocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 802.255,11 (oitocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos.).

Art. 2º O recurso para atender o art. 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 3159/2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 3160/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos art. 1º e 2º da Lei nº 3208, de 22 de maio de 2026)

| 05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA                                                                |      |                           |            |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|---------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                            | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO |
| 02.16 – 27.812.0089.3.622<br>SEMEDE – Apoio à CIARO - El Coletiva 2025                                 | 3887 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 95.000,00  |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.626<br>SEMEDE – Apoio à Programas e Eventos de Artes Marciais - El Coletiva 2025 | 3891 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 160.000,00 |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.630<br>SEMEDE – Corrida da Consciência Negra - El 006/2025                       | 3894 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 30.000,00  |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.631<br>SEMEDE – Evento de Calistenia - El 010/2025                               | 3895 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 10.000,00  |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.632<br>SEMEDE – Evento de Futebol Americano - El 010/2025                        | 3896 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 7.255,11   |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.633<br>SEMEDE – Evento de Futevôlei - El Coletiva 2025                           | 3897 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 200.000,00 |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.641<br>SEMEDE – Realização da Corrida Eco Rural - El 011/2025                    | 3905 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 140.000,00 |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.642<br>SEMEDE – Realização de Corrida de Rua - El 013/2025                       | 3906 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 100.000,00 |         |
| 02.16 – 27.812.0089.3.643<br>SEMEDE – Realização de Evento de Motocross - El 015/2025                  | 3907 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 40.000,00  |         |

|                                                                         |      |                           |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|------------|
| 02.16 – 27.812.0089.3.644                                               |      |                           |            |            |
| SEMEDE – Realização do Rio das Ostras Run - EI 003/2025                 | 3908 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 20.000,00  |            |
| 05.01 - 13.392.0078.3.622                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Apoio à CIARO - EI Coletiva 2025                                 | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 95.000,00  |
| 05.01 - 13.392.0078.3.626                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Apoio à Programas e Eventos de Artes Marciais - EI Coletiva 2025 | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 160.000,00 |
| 05.01 - 13.392.0078.3.630                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Corrida da Consciência Negra - EI 006/2025                       | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 30.000,00  |
| 05.01 - 13.392.0078.3.631                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Evento de Calistenia - EI 010/2025                               | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 10.000,00  |
| 05.01 - 13.392.0078.3.632                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Evento de Futebol Americano - EI 010/2025                        | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 7.255,11   |
| 05.01 - 13.392.0078.3.633                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Evento de Futevôlei - EI Coletiva 2025                           | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 200.000,00 |
| 05.01 - 13.392.0078.3.641                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Realização da Corrida Eco Rural - EI 011/2025                    | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 140.000,00 |
| 05.01 - 13.392.0078.3.642                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Realização de Corrida de Rua - EI 013/2025                       | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 100.000,00 |
| 05.01 - 13.392.0078.3.643                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Realização de Evento de Motocross - EI 015/2025                  | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 40.000,00  |
| 05.01 - 13.392.0078.3.644                                               |      |                           |            |            |
| FROC – Realização do Rio das Ostras Run - EI 003/2025                   | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 20.000,00  |
| TOTAL                                                                   |      |                           | 802.255,11 | 802.255,11 |

ANEXO II

(referente ao art. 3º da Lei nº 3208, de 22 de maio de 2026)

|                                  |            |                                                                                                                                                                                                          |                 |                           |           |
|----------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------|
| Apoio à CIARO - EI Coletiva 2025 |            |                                                                                                                                                                                                          |                 |                           |           |
| Codificação:                     |            | 13.392.0078.3.622                                                                                                                                                                                        |                 | Unidade Executora: FROC   |           |
| Fonte de Financiamento:          |            | Fiscal                                                                                                                                                                                                   |                 | Tipo de Ação: 3 - Projeto |           |
| Recurso Vinculado:               |            |                                                                                                                                                                                                          |                 | Recurso Não Vinculado:    |           |
| Finalidade:                      |            | Repassar recursos à Ciclistas Associados de Rio das Ostras - CIARO, como verba para realização de eventos e/ou campeonatos de ciclismo. EI 005/2025, EI 008/2025, EI 009/2025, EI 012/2025 e EI 015/2025 |                 |                           |           |
|                                  |            |                                                                                                                                                                                                          |                 |                           |           |
| Cronograma das Metas             |            |                                                                                                                                                                                                          |                 | Cronograma Financeiro     |           |
| Exercício                        | Quantidade | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                        | Produto         | Exercício                 | R\$       |
| 2026                             | 1          |                                                                                                                                                                                                          |                 | 2026                      | 95.000,00 |
| 2027                             | ----       |                                                                                                                                                                                                          |                 | 2027                      | 0,00      |
| 2028                             | ----       | Unidade                                                                                                                                                                                                  | Emenda Atendida | 2028                      | 0,00      |
| 2029                             | ----       |                                                                                                                                                                                                          |                 | 2029                      | 0,00      |

| Apoio a Programas e Eventos de Artes Marciais - El Coletiva 2025 |                                                                                                                         |                        |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.626                                                                                                       | Unidade Executora:     | FROC        |
| Fonte de Financiamento:                                          | Fiscal                                                                                                                  | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |
| Recurso Vinculado:                                               |                                                                                                                         | Recurso Não Vinculado: |             |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para apoio a programas e eventos esportivos de Artes Marciais. El 001/2025, El 013/2025 e El 015/2025. |                        |             |

| Cronograma das Metas |            |                   | Cronograma Financeiro |           |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------------|-----------|------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto               | Exercício | R\$        |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida       | 2026      | 160.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                       | 2027      | 0,00       |
| 2028                 | ----       |                   |                       | 2028      | 0,00       |
| 2029                 | ----       |                   |                       | 2029      | 0,00       |

|                                            |                                                                |                        |             |  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|--|
| Corrida da Consciência Negra - El 006/2025 |                                                                |                        |             |  |
| Codificação:                               | 13.392.0078.3.630                                              | Unidade Executora:     | FROC        |  |
| Fonte de Financiamento:                    | Fiscal                                                         | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |  |
| Recurso Vinculado:                         |                                                                | Recurso Não Vinculado: |             |  |
| Finalidade:                                | Destinar recurso para realização da Corrida Consciência Negra. |                        |             |  |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |           |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$       |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 30.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00      |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00      |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00      |

|                                    |                                                                     |                        |             |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Evento de Calistenia - EI 010/2025 |                                                                     |                        |             |
| Codificação:                       | 13.392.0078.3.631                                                   | Unidade Executora:     | FROC        |
| Fonte de Financiamento:            | Fiscal                                                              | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |
| Recurso Vinculado:                 |                                                                     | Recurso Não Vinculado: |             |
| Finalidade:                        | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Calistenia. |                        |             |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |           |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$       |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 10.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00      |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00      |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00      |

| Evento de Futebol Americano - EI 010/2025 |            |                                                                            |                 |                        |     |                       |          |
|-------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----|-----------------------|----------|
| Codificação:                              |            | 13.392.0078.3.632                                                          |                 | Unidade Executora:     |     | FROC                  |          |
| Fonte de Financiamento:                   |            | Fiscal                                                                     |                 | Tipo de Ação:          |     | 3 - Projeto           |          |
| Recurso Vinculado:                        |            |                                                                            |                 | Recurso Não Vinculado: |     |                       |          |
| Finalidade:                               |            | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Futebol Americano. |                 |                        |     |                       |          |
| Cronograma das Metas                      |            |                                                                            |                 |                        |     | Cronograma Financeiro |          |
| Exercício                                 | Quantidade | Unidade de Medida                                                          | Produto         | Exercício              | R\$ |                       |          |
| 2026                                      | 1          | Unidade                                                                    | Emenda Atendida | 2026                   |     |                       | 7.255,11 |
| 2027                                      | ----       |                                                                            |                 | 2027                   |     |                       | 0,00     |
| 2028                                      | ----       |                                                                            |                 | 2028                   |     |                       | 0,00     |
| 2029                                      | ----       |                                                                            |                 | 2029                   |     |                       | 0,00     |

|                                        |                                                                                              |                        |             |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|--|
| Evento de Futevôlei - EI Coletiva 2025 |                                                                                              |                        |             |  |
| Codificação:                           | 13.392.0078.3.633                                                                            | Unidade Executora:     | FROC        |  |
| Fonte de Financiamento:                | Fiscal                                                                                       | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |  |
| Recurso Vinculado:                     |                                                                                              | Recurso Não Vinculado: |             |  |
| Finalidade:                            | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Futevôlei. EI 010/2025 e EI 013/2025 |                        |             |  |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$        |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 200.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00       |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00       |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00       |

|                                               |                                                                              |                        |             |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Realização da Corrida Eco Rural - EI 011/2025 |                                                                              |                        |             |
| Codificação:                                  | 13.392.0078.3.641                                                            | Unidade Executora:     | FROC        |
| Fonte de Financiamento:                       | Fiscal                                                                       | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |
| Recurso Vinculado:                            |                                                                              | Recurso Não Vinculado: |             |
| Finalidade:                                   | Destinar recurso para realização da corrida Eco Rural no bairro de Cantagalo |                        |             |

| Cronograma das Metas |            |                   | Cronograma Financeiro |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------------|------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Exercício             | R\$        |
| 2026                 | 1          | Unidade           | 2026                  | 140.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   | 2027                  | 0,00       |
| 2028                 | ----       |                   | 2028                  | 0,00       |
| 2029                 | ----       |                   | 2029                  | 0,00       |

|                                            |                                                                                   |                        |             |  |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|--|
| Realização de Corrida de Rua - EI 013/2025 |                                                                                   |                        |             |  |
| Codificação:                               | 13.392.0078.3.642                                                                 | Unidade Executora:     | FROC        |  |
| Fonte de Financiamento:                    | Fiscal                                                                            | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |  |
| Recurso Vinculado:                         |                                                                                   | Recurso Não Vinculado: |             |  |
| Finalidade:                                | Destinar recurso para realização de circuito de corrida de rua em Rio das Ostras. |                        |             |  |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |            |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$        |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 100.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00       |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00       |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00       |

|                                                 |                                                          |                        |             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Realização de Evento de Motocross - EI 015/2025 |                                                          |                        |             |
| Codificação:                                    | 13.392.0078.3.643                                        | Unidade Executora:     | FROC        |
| Fonte de Financiamento:                         | Fiscal                                                   | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |
| Recurso Vinculado:                              |                                                          | Recurso Não Vinculado: |             |
| Finalidade:                                     | Destinar recurso para realização de evento de Motocross. |                        |             |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |           |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$       |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 40.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00      |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00      |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00      |

|                                                |                                                                 |                        |             |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Realização do Rio das Ostras Run - EI 003/2025 |                                                                 |                        |             |
| Codificação:                                   | 13.392.0078.3.644                                               | Unidade Executora:     | FROC        |
| Fonte de Financiamento:                        | Fiscal                                                          | Tipo de Ação:          | 3 - Projeto |
| Recurso Vinculado:                             |                                                                 | Recurso Não Vinculado: |             |
| Finalidade:                                    | Destinar recurso para realização da corrida Rio das Ostras Run. |                        |             |

| Cronograma das Metas |            |                   |                 | Cronograma Financeiro |           |
|----------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida | Produto         | Exercício             | R\$       |
| 2026                 | 1          | Unidade           | Emenda Atendida | 2026                  | 20.000,00 |
| 2027                 | ----       |                   |                 | 2027                  | 0,00      |
| 2028                 | ----       |                   |                 | 2028                  | 0,00      |
| 2029                 | ----       |                   |                 | 2029                  | 0,00      |

**ANEXO III**  
(referente ao art. 3º da Lei nº 3208, de 22 de maio de 2026)

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.622                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Repassar recursos à Ciclistas Associados de Rio das Ostras - CIARO, como verba para realização de eventos e/ou campeonatos de ciclismo. EI 005/2025, EI 008/2025, EI 009/2025, EI 012/2025 e EI 015/2025 |                    |         |
| Apoio a Programas e Eventos de Artes Marciais - EI Coletiva 2025 |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.626                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para apoio a programas e eventos esportivos de Artes Marciais. EI 001/2025, EI 013/2025 e EI 015/2025.                                                                                  |                    |         |
| Corrida da Consciência Negra - EI 006/2025                       |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.630                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização da Corrida Consciência Negra.                                                                                                                                           |                    |         |
| Evento de Calistenia - EI 010/2025                               |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.631                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Calistenia.                                                                                                                                      |                    |         |
| Evento de Futebol Americano - EI 010/2025                        |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.632                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Futebol Americano.                                                                                                                               |                    |         |
| Evento de Futevôlei - EI Coletiva 2025                           |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.633                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização de evento esportivo de Futevôlei. EI 010/2025 e EI 013/2025                                                                                                             |                    |         |
| Realização da Corrida Eco Rural - EI 011/2025                    |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.641                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização da corrida Eco Rural no bairro de Cantagalo                                                                                                                             |                    |         |
| Realização de Corrida de Rua - EI 013/2025                       |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.642                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização de circuito de corrida de rua em Rio das Ostras.                                                                                                                        |                    |         |
| Realização de Evento de Motocross - EI 015/2025                  |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.643                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização de evento de Motocross.                                                                                                                                                 |                    |         |
| Realização do Rio das Ostras Run - EI 003/2025                   |                                                                                                                                                                                                          |                    |         |
| Codificação:                                                     | 13.392.0078.3.644                                                                                                                                                                                        | Unidade Executora: | FROC    |
| Produto:                                                         | Emenda Atendida                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta:                                                            | 1                                                                                                                                                                                                        |                    |         |
| Finalidade:                                                      | Destinar recurso para realização da corrida Rio das Ostras Run.                                                                                                                                          |                    |         |



**LEI Nº 3209, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Institui, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Campanha Permanente de Conscientização e Combate à Tocofofia.

Autoria: Vereador Cláudio Miranda de Paula.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Campanha Permanente de Conscientização e Combate à Tocofofia, com o objetivo de promover informação, acolhimento e orientação à população sobre o transtorno.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por tocofofia o transtorno de ansiedade caracterizado pelo medo intenso e irracional da gravidez e do parto.

Art. 2º A execução da campanha ficará a cargo dos órgãos municipais competentes, em especial a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderão estabelecer diretrizes, estratégias e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 3210, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada em frente à Rua João Batista Cordeiro, com fundos com a Rua D, lado direito voltado para a Rua Paulo Gracindo e lado esquerdo voltado para a Rua Lupicinio Rodrigues, no bairro Jardim Campomar, como Praça Fernanda Gonçalves Regueira.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada em frente à Rua João Batista Cordeiro, com fundos para a Rua D, lado direito voltado para a Rua Paulo Gracindo e lado esquerdo voltado para a Rua Lupicinio Rodrigues, no bairro Jardim Campomar, como Praça Fernanda Gonçalves Regueira.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor responsável, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o novo nome da Praça.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras



**LEI Nº 3211, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Institui o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto no Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio das Ostras o “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município na data estabelecida.

Art. 2º A instituição da data comemorativa visa à valorização e à promoção do *Beach Tennis* no Município, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a prática esportiva, o lazer e a saúde pública como ferramentas de melhoria da qualidade de vida e da integração social da população;

II - reconhecer e homenagear os atletas, profissionais, treinadores e entusiastas que contribuem para o desenvolvimento e crescimento da modalidade na cidade;

III - fortalecer o turismo por meio da visibilidade do esporte.

Art. 3º Durante as comemorações do “Dia Municipal do *Beach Tennis* (Tênis de Praia)”, o Poder Executivo poderá:

I - promover atividades esportivas, torneios, oficinas e eventos que incentivem a prática do esporte no Município;

II - apoiar iniciativas de cunho educativo, recreativo e cultural associadas ao esporte;

III - disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.

Art. 4º Para a realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, bem como com outras entidades da sociedade civil e entidades privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 3212, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Reconhece o Festival de Jazz e Blues como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Vereador Orlando Ferreira Neto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Rio das Ostras o Festival de Jazz e Blues, realizado anualmente no Município.

Art. 2º O Festival de Jazz e Blues é considerado manifestação cultural de relevante interesse social, artístico e turístico para a cidade, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, poderá apoiar, divulgar e incentivar a realização do festival, promovendo ações que garantam sua preservação e valorização como bem cultural imaterial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **LEI Nº 3213, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Institui o “Dia Municipal dos Seresteiros”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro, no Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio das Ostras, o “Dia Municipal dos Seresteiros”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal dos Seresteiros”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município na data estabelecida.

Art. 2º A data comemorativa tem por objetivo celebrar e valorizar a seresta, um estilo musical tradicional que possui grande significado cultural para o Município, assim como prestar homenagem ao músico Juamir Moreira Jorge, nascido no dia 1º de fevereiro, que se destacou como um dos principais representantes desse gênero musical em Rio das Ostras.

Art. 3º Durante as comemorações do “Dia Municipal dos Seresteiros”, o Poder Executivo poderá:

I - realizar eventos como atividades culturais, shows, apresentações musicais e outras manifestações artísticas que promovam a seresta e a cultura local;

II - disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.

Art. 4º Para a realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, bem como com entidades da sociedade civil e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **LEI Nº 3214, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde de Cantagalo – ESF Cantagalo, localizado na Estrada Cantagalo, s/nº, Cantagalo, Rio das Ostras, de Posto de Saúde Rosa Barcelos Rodrigues.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde de Cantagalo – ESF Cantagalo, localizado na Estrada Cantagalo, s/nº, Cantagalo, Rio das Ostras, de **POSTO DE SAÚDE ROSA BARCELOS RODRIGUES**.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor responsável, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o novo nome do posto de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **LEI Nº 3215, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Institui diretrizes para a criação do programa “Viva a Orla” no perímetro urbano da Avenida Cristóvão Barcelos, Centro, Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do programa « Viva a Orla” no perímetro urbano da Avenida Cristóvão Barcelos, Centro, Rio das Ostras, desde a Praça José Pereira Câmara até a Praça São Pedro.

§1º O programa consiste na possibilidade de interdição temporária da via pública para o exercício de atividades esportivas e recreativas ao ar livre pelos cidadãos.

§2º A implementação e a operacionalização do programa ficarão a critério do Poder Executivo Municipal, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º São diretrizes do programa «Viva a Orla”:

I - promover o lazer, o esporte e a convivência comunitária em espaços públicos;

II - incentivar a prática de atividades físicas e recreativas ao ar livre;

III - fortalecer o uso democrático dos espaços urbanos pela população;

IV - estimular a economia local por meio do incremento do turismo e da valorização da orla;

V - criar um circuito cultural, divulgando e promovendo a visitação dos principais pontos turísticos, quais sejam:

a) Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba;

b) Concha Acústica;

c) Figueira Centenária;

d) Poço das Pedras;

e) Paróquia Nossa Senhora da Conceição;

f) Shopping de Rua Juamir Moreira Jorge (Feirinha);

g) Teatro Municipal Joel Barcellos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, quando julgar conveniente e oportuno:

- I - estabelecer calendário para realização das atividades do programa;
- II - definir horários e periodicidade das interdições temporárias;
- III - determinar as condições técnicas e operacionais para a implementação do programa;
- IV - designar os órgãos municipais responsáveis pela execução e fiscalização.

Parágrafo único. Na definição do calendário, deverão ser observados o interesse público, as condições de trânsito e o impacto nas atividades comerciais e turísticas locais.

Art. 4º Durante a realização das atividades do programa, quando implementado, observar-se-ão:

I - as regras da Lei Municipal nº 2.006, de 19 de maio de 2017, especialmente quanto à proibição de ruídos sonoros excessivos;

II - as normas de trânsito e segurança estabelecidas pelo Poder Executivo;

III - a sinalização adequada das áreas interditadas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento das atividades do programa.

Parágrafo único. As parcerias poderão incluir atividades socioculturais, lúdico-recreativas e lúdico-esportivas adequadas ao espaço público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## **LEI Nº 3216, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Vereador André dos Santos Braga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras a Festa de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a ser celebrada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º A festividade é tradicionalmente realizada na Capela de Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), Km 158, Bairro Mar do Norte, no Município de Rio das Ostras, sem prejuízo de outras manifestações correlatas promovidas pela comunidade.

Art. 3º As comemorações poderão compreender atividades religiosas, culturais e comunitárias, respeitada a diversidade religiosa e cultural do Município, vedada qualquer forma de discriminação, não implicando obrigatoriedade de realização, organização ou custeio por parte do Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, quando houver interesse público e disponibilidade administrativa, apoiar a divulgação institucional do evento por meio de seus canais oficiais de comunicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4686, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4686, de 22 de maio de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                     | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO     | REFORÇO      |
|-----------------------------------------------------------------|------|---------------------------|--------------|--------------|
| 02.10 - 18.541.0015.2.431<br>SEMAP - Cidade Limpa               | 0241 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | 1.000.000,00 |              |
| 02.10 - 18.541.0015.2.433<br>SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos | -    | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 |              | 1.000.000,00 |
| TOTAL                                                           |      |                           | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

DECRETO Nº 4687, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na importância de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4687, de 22 de maio de 2026)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                       | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|------------|
| 07.01 - 08.244.0102.2.852<br>FMAS - Benefícios Eventuais                          | 1625 | 3.3.90.48.00 - 1.704.0150 | 264.500,00 |            |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577<br>FMAS - Manutenção da Assistência Social              | 4854 | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 |            | 24.500,00  |
| 07.01 - 08.245.0123.2.580<br>FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF | -    | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 |            | 15.000,00  |
| 07.01 - 08.245.0124.2.880<br>FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor                | 2457 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 |            | 225.000,00 |
| TOTAL                                                                             |      |                           | 264.500,00 | 264.500,00 |

PORTARIA GAB Nº 0561, DE 18 DE MAIO DE 2026 (\*)

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 16995/2026,

Considerando o Decreto Municipal nº 4608, de 27 de fevereiro de 2026, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Rio das Ostras afetadas por chuvas intensas, as quais tiveram classificação/codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, consoante informações constantes do Formulário de Informações de Desastres - FIDE, cópia do Decreto em anexo;

Considerando o excepcional e inadiável interesse público que vise garantir, com excelência, rapidez e efetividade, a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

Considerando que através do Processo Administrativo nº 8491/2026 foi realizado o Processo Seletivo Simplificado – Edital

nº 001 SEMSP/SEMA, **com o objetivo** de contratação urgente, **visando garantir** o pleno funcionamento o pleno funcionamento dos serviços à municipalidade como um todo;

Considerando que essa medida **visa garantir** o atendimento à estruturação das unidades constituintes da SEMA, tendo em vista que o déficit atual de pessoal operacional de manutenção compromete de forma sensível indicadores vitais;

Considerando que não houve inscrições suficientes no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001 SEMSP/SEMA para preenchimento do cargo de serventes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;

Considerando que apesar de o município haver realizado o provimento de cargos através do Edital nº 01/2020 do VII Concurso Público, foi verificada vacância superveniente de profissionais **oriunda** de causas administrativas e naturais, como exonerações, aposentadorias, posses em novos cargos públicos que não poderiam ser acumuláveis, aumento de profissionais com redução de carga horária e falecimentos, além do acentuado crescimento demográfico que o Município vem registrando ao longo dos anos, em que saltamos de 150.000 habitantes/2019 para 168.500 habitantes/2025, aumento populacional da ordem de 12%, esvaziando a força de trabalho anteriormente recomposta;

Considerando que as situações supracitadas comprometem de forma substancial e pressionam **negativamente, de forma direta**, a infraestrutura pública na garantia do atendimento às necessidades de nossos munícipes;

Considerando que o processo seletivo simplificado para contratação temporária é o instrumento jurídico célere e adequado para, neste viés, a manutenção em geral no município ter seguimento, enquanto tramita planejamento interno e preparação para contratação de empresa terceirizada, evitando a interrupção de serviços essenciais;

Considerando, por fim, os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali indicadas, com lotação na SEMA.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na Sede da Prefeitura, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo II.

§1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionadas no Anexo III desta Portaria.

§2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0561, de 18 de maio de 2026)

## SERVENTE

### Nº|NOME|CPF

01| RENATO DA SILVA PAIVA|768.XXX.XXX-91

02| ANDRÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA|074.XXX.XXX-01

03| PAULO SALES DE OLIVEIRA TURRI|143.XXX.XXX-62

04| SAMUEL FALCÃO DA SILVA|070.XXX.XXX-74

05| JOSÉ DOS MERCER AZEVEDO|012.XXX.XXX-56

06| MARCELO BARBOSA DA SILVA|000.XXX.XXX-83

07| YAGO GALDÊNCIO MACEDO|207.XXX.XXX-55

08| ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS|111.XXX.XXX-77

09| BRENO YURI GARCIA CAMPOS DE SOUZA|184.XXX.XXX-97

10| JOÃO EVERTON GONÇALVES BERNARDINO|166.XXX.XXX-06



- 11| ÁTILA SILVA DOS SANTOS|151.XXX.XXX-07  
12| ALEX MONTEIRO OLIVEIRA RIBEIRO|144.XXX.XXX-56  
13| RENAN VIEIRA ROCHA|166.XXX.XXX-50  
14| ALCIMAR ROSA DA SILVA JUNIOR|154.XXX.XXX-92  
15| CLAUDIO BAPTISTA DOS SANTOS|729.XXX.XXX-91  
16| DOUGLAS CARVALHO DA SILVA|135.XXX.XXX-98  
17| FELIPE GOMES DE SOUZA LISBOA|197.XXX.XXX-66  
18| GILBERTO GUIMARÃES|028.XXX.XXX-13  
19| KAWAN GOTTGTROY SOARES|178.XXX.XXX-28  
20| NICOLAS DOS SANTOS PAIVA|060.XXX.XXX-26

**SERVENTE (PCD)****Nº|NOME|CPF**

- 01| VINICIUS BELTRÃO RODRIGUES BRAGA |185.XXX.XXX-23

**ANEXO II**

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0561, de 18 de maio de 2026)

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA POSSE NA SEMAD**

**DATA: 26/05/2026**

**HORÁRIO: 9h**

**CARGO|QTD POR CARGO**

**SERVENTE|21**

**ANEXO III**

(referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0561, de 18 de maio de 2026)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho Profissional ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

\* Republicada por incorreção material na publicação do Jornal Oficial do Município nº 1962, de 18 de maio de 2026.

### **PORTARIA GAB Nº 0581, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre Cancelamento de Cessão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 20512/2026,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo,

Considerando a Portaria 0454/2026, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, devolvendo a servidora cedida,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a contar de 18/05/2026, a cessão da servidora **GABRIELLA GADELHA MOTTA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2198-9, para a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Receber a servidora **GABRIELLA GADELHA MOTTA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2198-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 0582, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a destituição e a designação de membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras – COMTUR-RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 0243/2026-SEDTUR,

Considerando a necessidade de recomposição da representação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o conselheiro abaixo relacionado de suas respectivas representações no Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras – COMTUR-RO:

I – Setor Social

Associação de Pescadores e Trabalhadores da Pesca Artesanal de Rio das Ostras – APTPA-RO

a) Ana Telis Rodrigues, da função de Conselheiro Titular;

Art. 2º Designar o conselheiro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Turismo de Rio das Ostras – COMTUR-RO, conforme representação indicada:

I – Setor Social

Associação de Pescadores e Trabalhadores da Pesca Artesanal de Rio das Ostras – APTPA-RO

a) Jocilene de Souza Barbosa, da função de Conselheiro Titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 0583, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;

Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos candidatos aprovados;

Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;

Considerando, por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE, em conformidade com o teor dos processos administrativos nºs 7079/2026, 7238/2026, 7075/2026, 7189/2026, 7279/2026, 7244/2026, 7269/2026, 7232/2026, 7235/2026, 7558/2026, 7395/2026, 7729/2026, 7285/2026, 7190/2026, 7464/2026, 8574/2026, 7297/2026, 7241/2026, 7228/2026, 8715/2026, 7227/2026, 7230/2026, 7194/2026, 7218/2026, 6963/2026, 8130/2026, 7247/2026, 7411/2026 e 7813/2026.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo II.

§ 1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria.

§ 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará eliminação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I**

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0583, de 22 de maio de 2026)

**AUXILIAR DE CRECHE****NOME|CPF**

MARCIA PEIXOTO|071.XXX.XXX-73

**AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES****NOME|CPF**

SANDRA IMACULADA DE JESUS|038.XXX.XXX-51

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****NOME|CPF**

ANDREIA TERDELLI DOS SANTOS CAMACHO|090.XXX.XXX-64

CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES|082.XXX.XXX-38

CINTIA MENDES LOPES|087.XXX.XXX-25

GILMARA DE LEMOS DA SILVA|090.XXX.XXX-66

LIDIANE CARLOS R. DOS SANTOS|084.XXX.XXX-43

MARCIA DA CONCEICAO DIAS BRUM|009.XXX.XXX-70

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)****AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****NOME|CPF**

TATIANE MATOS DA SILVA|090.XXX.XXX-92

**AUXILIAR EDUCACIONAL****NOME|CPF**

DANIELE Malfetano Mattos|028.XXX.XXX-70

LUCIMARA MACHADO DA FONSECA BOTELHO|094.XXX.XXX-31

TATIANA LOPES AZEVEDO|072.XXX.XXX-22

**AUXILIAR EDUCACIONAL II****NOME|CPF**

CIRLENE DE SOUZA PEGO|041.XXX.XXX-21

EUCINEA SOARES FERNANDES GOMES|001.XXX.XXX-75

FLAVIA ANDREIA DA CONCEIÇÃO SANTOS|077.XXX.XXX-54

GRAZIANE DA SILVA MARINELLE GOMES|107.XXX.XXX-66

ILMA MENDES|975.XXX.XXX-53

JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA|021.XXX.XXX-06

LIRAMAR TARDELLI TEOFILO|097.XXX.XXX-57

MAXUEL ROBERTO NEVES ANTONIO|085.XXX.XXX-85

ZELIANE VIEIRA SOUZA JANES|126.XXX.XXX-93

**MONITOR ESCOLAR****NOME|CPF**

RODRIGO PEREIRA HOTT DA SILVA|097.XXX.XXX-58

SANDRO JOSE DE SOUZA|092.XXX.XXX-50

**PROFESSOR I - 30 HORAS****NOME|CPF**

CRISTINA FERREIRA DA SILVA|023.XXX.XXX-60

FABIOLA COSTA MACHADO DE SOUZA|054.XXX.XXX-54

MARCIA GABRIELA BERBERT CARVALHO DE BARROS|012.XXX.XXX-99

VALERIA ALVES DE MORAIS|030.XXX.XXX-85

**PROFESSOR II - HISTÓRIA****NOME|CPF**

RODRIGO BASTOS FARIAS|056.XXX.XXX-90

**SECRETÁRIO ESCOLAR****NOME|CPF**

LECY BARBOSA DOS SANTOS|356.XXX.XXX-82

**ANEXO II**

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0583, de 22 de maio de 2026)

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO NA SEMAD****DATA:** 28/05/2026**HORÁRIO:** 9h**CARGO|QTD POR CARGO**

AUXILIAR DE CRECHE |1

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES |1

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL |7

AUXILIAR EDUCACIONAL |3

AUXILIAR EDUCACIONAL II|9

MONITOR ESCOLAR |2

PROFESSOR I - 30 HORAS |4

PROFESSOR II – HISTÓRIA |1

SECRETÁRIO ESCOLAR|1

**TOTAL: 29****ANEXO III**

(referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0583, de 22 de maio de 2026)

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD**

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no GESAS). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;
- b) Foto 3x4 (atual);
- c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);
- l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;
- p) CTPS;
- q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;
- s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside(<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>);
- w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

**PORTARIA GAB Nº 0584, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SE-MEDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, consi-

derando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda atualmente existente na Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;

Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos candidatos aprovados;

Considerando que o processo de contratação visa atender, em caráter emergencial, às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2026, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;

Considerando as Resoluções SEMEDE que divulgam os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida;

Considerando, por fim, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, nos termos da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 2 de junho de 2026, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da formalização da contratação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na sede da Prefeitura, na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante no Anexo II.

§ 1º No ato da assinatura do contrato, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionados no Anexo III desta Portaria.

§ 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0584, de 22 de maio de 2026)

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº|NOME|CPF

48|CINTIA SILVA CORDOVIL RIBEIRO|048.XXX.XXX-67

#### AUXILIAR DE CRECHE

Nº|NOME|CPF

95|FERNANDA SILVEIRA MENEZES|011.XXX.XXX-08

#### AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|NOME|CPF

94|ANTONIA COSTA|038.XXX.XXX-80

110|ALUISIA ELISABETE DA SILVA FONSECA|033.XXX.XXX-60

#### AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF

48|CAROLINE DOS SANTOS GUIMARÃES|135.XXX.XXX-48

50|BEATRIZ CARDOZO RAMOS DA SILVA|182.XXX.XXX-42



**AUXILIAR EDUCACIONAL****Nº|NOME|CPF**

235|KARINA DA LUZ PITANGA SILVA|171.XXX.XXX-33  
244|VIVIAN DOS SANTOS MORAIS FERREIRA|054.XXX.XXX-21  
246|LIDIANE MARCELINO BANDEIRA|056.XXX.XXX-14  
251|LUIZA OLIVEIRA COUTINHO BEZERRIL|128.XXX.XXX-44  
253|CÉLIA MARA LOPES DE ABREU|211.XXX.XXX-16  
266|IZABELA VIANA FERREIRA|101.XXX.XXX-33  
268|VANESSA SILVA DO NASCIMENTO|124.XXX.XXX-23  
270|REGIANE MACHADO DE JESUS GOMES|083.XXX.XXX-03  
272|KASSIANE DOS SANTOS RODRIGUES|400.XXX.XXX-55  
274|ÂNGELA FERREIRA|102.XXX.XXX-77

**AUXILIAR EDUCACIONAL II****Nº|NOME|CPF**

331|SOLANGE PRATA DE SOUZA|012.XXX.XXX-80  
333|MÁRCIA DOMINGOS DE ARAUJO|797.XXX.XXX-00  
334|MARGARETH VERISSIMO DOS SANTOS|931.XXX.XXX-91  
348|JERUSA DA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA|099.XXX.XXX-06  
353|AMANDA REGINA BELO DOS SANTOS CERVOLO|137.XXX.XXX-60  
355|MARIA BETANIA RIBEIRO DE MORAES DA SILVA|043.XXX.XXX-03  
356|JAQUELINE AMORIM ALVES ALMEIDA|162.XXX.XXX-01  
363|JULIA SOUZA DA SILVA AMARAL|030.XXX.XXX-77  
365|MONIQUE MORAES SILVA|127.XXX.XXX-16

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR****Nº|NOME|CPF**

62|JANAINA GOMES AMANCIO|104.XXX.XXX-01  
66|ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA|124.XXX.XXX-55  
67|RICKSON FIGUEIREDO CRESPO|160.XXX.XXX-31

**MONITOR ESCOLAR****Nº|NOME|CPF**

116|MANUELA BRASILIENSE TAVARES|144.XXX.XXX-86  
120|LUCAS DE JESUS ALVES|176.XXX.XXX-03  
124|ELISÂNGELA TRUGILHO CARNIELO|127.XXX.XXX-03  
129|WILZA PINTO DUTRA|019.XXX.XXX-43  
131|ADRIANA DA SILVA PAES|056.XXX.XXX-44  
134|WALLACE DOS SANTOS ROSA|118.XXX.XXX-78  
136|GABRIEL CAETANO|140.XXX.XXX-78  
137|EMERSON DIAS DA SILVA|171.XXX.XXX-86  
140|JOAO PEDRO FLORES RODRIGUES|198.XXX.XXX-77  
153|CATIA VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA ANDRADE|018.XXX.XXX-44  
155|ISABELA CALDEIRA RIBEIRO VAZ|097.XXX.XXX-47  
161|SADI DE OLIVEIRA FERREIRA|003.XXX.XXX-61

**PROFESSOR I - 30 HORAS****Nº|NOME|CPF**

277|MARCELE DO NASCIMENTO BARROS|052.XXX.XXX-32  
278|PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA|082.XXX.XXX-32  
279|NAYANA ROSA DE MORAES|158.XXX.XXX-99  
280|JULIANA LESSA BATISTA DA SILVA COSTA|170.XXX.XXX-31  
281|AMANDA JULIA FERREIRA BONILHO|154.XXX.XXX-76  
286|LUCIANA SILVA E SOUZA|918.XXX.XXX-04  
288|ILANA GUIMARAES GRAVINO|029.XXX.XXX-02  
289|VERILANDIA CRUZ LANDIM|812.XXX.XXX-04  
297|THAIS BARBOSA BARRETO|083.XXX.XXX-07  
300|SANDRA MARIA GUIMARÃES MOTA|017.XXX.XXX-83  
301|FABRICIA ESPINDOLA BOTELHO|030.XXX.XXX-75  
304|FRANCIONE DIAS DIOGO|100.XXX.XXX-81  
307|MARGARETH MUNIZ DE SOUZA|690.XXX.XXX-00  
311|MARIA CRISTINA MARTINHO FERREIRA DA SILVA|791.XXX.XXX-53  
320|SIMONE GOMES DE OLIVEIRA|073.XXX.XXX-04  
326|NEIDE SUELY DE OLIVEIRA SOARES CREPALDI|015.XXX.XXX-08  
329|DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS|037.XXX.XXX-60

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL****Nº|NOME|CPF**

47|ADRIANA DE OLIVEIRA NOVAIS GARCIA|036.XXX.XXX-08



**PROFESSOR II - INGLÊS**  
**Nº|NOME|CPF**  
21|ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA|123.XXX.XXX-70

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA**  
**Nº|NOME|CPF**  
37|AMANDA SANTANA LEMOS|102.XXX.XXX-40  
38|VALDELIR ANTUNES DOS SANTOS|003.XXX.XXX-95

**PROFESSOR II - PORTUGUÊS**  
**Nº|NOME|CPF**  
24|MARIJANE DANTAS LACERDA|517.XXX.XXX-00  
25|MARTA TEIXEIRA DE ALMEIDA|021.XXX.XXX-81

**SECRETÁRIO ESCOLAR**  
**Nº|NOME|CPF**  
77|ALESSANDRA PAES FARIA PAES|084.XXX.XXX-88  
85|ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS|178.XXX.XXX-98

**PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO**  
**Nº|NOME|CPF**  
32|ELIONAI DO ESPIRITO SANTO|042.XXX.XXX-30  
35|HEVERTON RIBEIRO QUINTES|055.XXX.XXX-30  
38|DEISE RAMOS MENDES MONSORES|045.XXX.XXX-13  
41|ANA MIKELLA LEVINO DOS SANTOS|111.XXX.XXX-30  
45|ROSANA BARBOSA GOMES DE ASSIS|095.XXX.XXX-54

**ANEXO II**  
(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0584, de 22 de maio de 2026)

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD**

**DATA:** 29/05/2026  
**HORÁRIO:** 9h  
**CARGO|QTD POR CARGO**  
AGENTE ADMINISTRATIVO|1  
AUXILIAR DE CRECHE|1  
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|2  
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|2  
AUXILIAR EDUCACIONAL|10  
AUXILIAR EDUCACIONAL II|9  
MONITOR ESCOLAR|12  
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR|3  
PROFESSOR I - 30H|17  
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL|1  
PROFESSOR II - INGLÊS|1  
PROFESSOR II - MATEMÁTICA|2  
PROFESSOR II - PORTUGUÊS|2  
SECRETÁRIO ESCOLAR|2  
PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO|5  
**TOTAL: 70**

**ANEXO III**  
(referente ao art. 2º, §1º da Portaria GAB nº 0584, de 22 de maio de 2026)

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD**

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;
- b) Foto 3x4 (atual);
- c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);
- l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;
- p) CTPS;
- q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;
- s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>);
- w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

### **PORTARIA GAB Nº 0585, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Concede Abono de Permanência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, o Abono de Permanência, a contar de 27/04/2026, à servidora **VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Bacharel em Comunicação Social, matrícula nº 2288-8, com lotação na SECOM, conforme o Processo Administrativo nº 16732/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 0586, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Nomeia para cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20890/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 30/04/2026, a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria, para exercer o cargo em comissão ali mencionado.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o cargo em comissão ali mencionado.



Art. 3º As cidadãs relacionadas nos Anexo I e II desta Portaria, deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO I**

(referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 0586, de 22 de maio de 2026)

#### **NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

**NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

Jaqueline dos Santos Alves | xxx.xxx.xxx-60 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA

#### **ANEXO II**

(referente aos arts. 2º e 3º da Portaria GAB nº 0586, de 22 de maio de 2026)

#### **NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

**NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

Karinny de Sousa Soares | xxx.xxx.xxx-02 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA

#### **ANEXO III**

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0586, de 22 de maio de 2026)

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

### **PORTARIA GAB Nº 0587, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Derroga a Portaria GAB nº 0446/2026, de 08/05/2026 e Portaria GAB nº 0447, de 29/04/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20890/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo II da Portaria GAB nº 0446, de 08/05/2026, dele excluindo a cidadã Jaqueline dos Santos Alves, CPF nº xxx.xxx.xxx-60, do cargo em comissão de Assessor V, símbolo CASS5, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Derrogar o Anexo II da Portaria GAB nº 0447, de 29/04/2026, dele excluindo a cidadã Karinny de Sousa Soares, xxx.xxx-02, do cargo em comissão de Assessor VI, símbolo CASS6, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 0588, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, junto ao Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO ÚNICO**

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0588, de 22 de maio de 2026)

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO****SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.**

Juliana de Souza Neves|18939-1|Auxiliar Educacional II|SEMEDE|06/04/2026|14085/2026

Rebeca Riscado Bernardo|16331-7|Auxiliar Educacional|SEMEDE|27/04/2026|16721/2026

Rômulo Dias Marroso|18401-2|Auxiliar Educacional Infantil|SEMEDE|27/04/2026|16777/2026

**PORTARIA GAB Nº 0589, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores como responsáveis por setores da Subsecretaria de Atenção Especializada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 20773/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação, o servidor Alessandro Barbosa da Silva, Coordenador, como responsável pelo Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas — DESMAD.

Art. 2º- Designar, a contar da data publicação, o servidor Leonardo Rangel de Alencar, Assessor I, como responsável pelo Serviço de Atendimento Domiciliar — SAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA GAB Nº 0590, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Extingue e Arquiva Sindicância Investigativa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão dada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins, conforme artigo 153, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Extinguir a Sindicância Investigativa instaurada por meio do procedimento administrativo nº 53050/2025, por não ter ficado comprovado nos autos a identificação de autoria e cometimento de infração administrativa disciplinar, por qualquer servidor desta municipalidade, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Encaminhar os autos do referido procedimento à SUGEP, para adoção das medidas de sua competência, com posterior arquivamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0580, DE 20 DE MAIO DE 2026**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição n.º 1963, de 20 de maio de 2026)

**ONDE SE LÊ:**

Alberty Caldeira da Hora|093.xxx.xxx-12|Assessor II|CASS5|SEMFAZ

**LEIA-SE:**Alberty Caldeira da Hora|165.xxx.xxx-32|Assessor II|**CASS2**|SEMFAZ**ATOS DO EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA SEMAD Nº 0330, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Enquadra servidora na Progressão Horizontal.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 20407/2026,

Considerando a Lei 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais de educação pública do Município de Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

1Art. 1º Enquadrar por Progressão Horizontal, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1560/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO**

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0330, de 22 de maio de 2026)

**ENQUADRA SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL****MATRICULA|SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSAO|FAIXA|EFEITOS PATRIMONIAIS EM FEVEREIRO DE 2026**

3763-0|Liliane do Nascimento Novais|Professor I|06/03/2001|9

**PORTARIA SEMAD Nº 0331, DE 22 DE MAIO DE 2026**Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº **0066/2019**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50876/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 50876/2025, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA II, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA SEMAD Nº 0332, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Concede férias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20881/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I**  
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0332, de 22 de maio de 2026)

**CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS**  
**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS**

|                                |                                                    |         |           |            |            |        |    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|---------|-----------|------------|------------|--------|----|
| Monica de Freitas Soares       | Ag Serv Gerais - CAS                               | 165-1   | 2023/2025 | 22/06/2026 | 01/07/2026 | SEMAD  | 10 |
| Marcos Vinicius Schmidt Dantas | Instrutor de Informática                           | 11080-9 | 2023/2024 | 08/06/2026 | 17/06/2026 | SEGEPI | 10 |
| Simone de Barros Preza         | Agente Administrativo                              | 31996-1 | 2025/2026 | 15/06/2026 | 24/06/2026 | SEMEDE | 10 |
| Suelen Silva de Oliveira       | Auxiliar de Secretaria Escolar                     | 16368-6 | 2025/2026 | 15/06/2026 | 24/06/2026 | SEMEDE | 10 |
| Wagner Proenca Vieira          | Monitor de Transporte Escolar/Assessor Técnico III | 16376-7 | 2025/2026 | 08/06/2026 | 17/06/2026 | SEMEDE | 10 |



ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0332, de 22 de maio de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Daniele Bastos Sutil|Prof. Geografia - LP|11146-5|2021/2023|04/05/2026|23/05/2026|SEMEDE|20  
Aldemir Pereira da Silva Junior|Ag Comunitário Saúde|7875-1|2025/2026|08/06/2026|27/06/2026|SEMUSA|20  
Carlos Magno da Silva Rodrigues|Agente de Combate às Endemias|9597-4|2025/2026|11/06/2026|30/06/2026|SEMU-SA|20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0332, de 22 de maio de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Luciano Azevedo da Silva|Auxiliar Administrativo|11217-8|2016/2021|04/05/2026|02/06/2026|SEMAD|30  
Beatriz Mendes da Silva|Auxiliar de Secretaria Escolar|16187-0|2025/2026|11/06/2026|10/07/2026|SEMEDE|30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0332, de 22 de maio de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Carlos Eduardo Queiroz de Araujo|Agente Administrativo/Assessor Técnico I|3333-2|2024/2025|25/05/2026|03/06/2026|-SEMAP|10  
Marilena de Araujo Sardinha Motta|Assistente Social|3875-0|2024/2025|22/06/2026|01/07/2026|SEMAS|10  
Thais Pereira Terra|Orientador Social|20001-8|2024/2025|17/06/2026|26/06/2026|SEMAS|10  
Juliana Machado Fonseca|Psicólogo|19849-8|2023/2024|25/05/2026|03/06/2026|SEMAD|10  
Juliana Machado Fonseca|Psicólogo|19849-8|2023/2024|20/07/2026|29/07/2026|SEMAD|10  
Doralice Silva de Oliveira|Telefonista|2888-6|2024/2025|08/06/2026|17/06/2026|SEMAD|10  
Catia Silva de Souza Oliveira|Agente Administrativo/Assessor de Análise Processual|-8702-5|2021/2024|08/06/2026|17/06/2026|PGM|10  
Janilson Oliveira de Carvalho|Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária|7260-5|2025/2026|08/06/2026|17/06/2026|-SEMFAZ|10

20 DIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS

Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira|Professor I|4213-7|2025/2026|11/06/2026|30/06/2026|SEMEDE|20

PORTARIA SEMAD Nº 0333, DE 22 DE MAIO DE 2026

Cancela e Interrompe Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20884/2026,

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º Interromper o período de férias dos servidores, relacionados no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0333, de 22 de maio de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA|SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|-DIAS

0203/2026 SEMAD|Joelma da Conceição Baltazar|Enfermeiro II|18161-7|2023/2024|08/05/2026|17/05/2026|SEMUSA|10  
0278/2026 SEMAD|Anderson Ferreira da Silva Porto|Fisioterapeuta II|19406-9|2024/2025|05/06/2026|14/05/2026|SEMU-SA|10  
0278/2026 SEMAD|Ana Paula Pereira Silva|Fisioterapeuta|9303-3|2025/2026|15/06/2026|29/06/2026|SEMUSA|15  
0278/2026 SEMAD|Fabiana Gomes Lima Galvão|Fisioterapeuta II|19661-4|2024/2025|13/06/2026|27/06/2026|SEMU-SA|15  
0278/2026 SEMAD|Gueiza Gomes Porto Magalhães|Fisioterapeuta II|18835-2|2024/2025|04/06/2026|13/06/2026|SEMU-SA|10  
0278/2026 SEMAD|Rachel Santos de Oliveira Assunção|Fisioterapeuta II|9291-0|2024/2025|05/06/2026|14/06/2026|SE-MUSA|10  
0278/2026 SEMAD|Tania Maria Dias|Fisioterapeuta II|18600-7|2024/2025|08/06/2026|17/06/2026|SEMUSA|10  
0278/2026 SEMAD|Maria Jurema Cesar do Nascimento Manhaes|Técnico em Enfermagem|-19603-7|2024/2025|22/06/2026|06/07/2026|SEMUSA|15  
0278/2026 SEMAD|Bruna Maria da Silva Nunes|Agente Administrativo|19699-1|2024/2025|08/06/2026|22/06/2026|SE-MAD|15  
0209/2026 SEMAD|Claudia Maria Ferreira Candido|Auxiliar de Serviços Gerais|-2138-5|2025/2026|20/05/2026|03/06/2026|SEMAD|15  
0299/2026 SEMAD|Daniel Alegre Silva|Fiscal de Tributos II|20261-4|2025/2026|08/06/2026|17/06/2026|SEMFAZ|10  
0315/2026 SEMAD|Lorena Gesualdo|Assessor Técnico II|6674-5|2024/2025|08/06/2026|17/06/2026|SEMOP|10  
0259/2026 SEMAD|Thais Cristina de Figueiredo|Analista Processual|22090-6|2025/2026|18/05/2026|27/05/2026|PGM|10  
0203/2026 SEMAD|Paulo Figueiredo de Faria Joia|Médico Socorrista II|16519-0|2024/2025|01/05/2026|30/05/2026|SE-MUSA|30  
0172/2026 SEMAD|Guilherme Cardoso da Silva|Assistente Executivo|21757-3|2025/2026|22/04/2026|01/05/2026|SE-MA|10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0333, de 22 de maio de 2026)

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA|SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|-DIAS|A CONTAR

0147/2026 SEMAD|Luciano Cesar Miranda de Mello|Técnico em Enfermagem|-9427-7|2023/2024|01/04/2026|24/04/2026|SEMUSA|24|06/04/2026  
0153/2026 SEMAD|Gabrielli Xavier Andrade Guimarães|Técnico em Enfermagem|-17396-7|2023/2024|01/04/2026|30/04/2026|SEMUSA|30|12/04/2026  
0026/2026 SEMAD|Josely Pitzer de Souza|Agente Administrativo |11273-9|2024/2025|02/02/2026|03/03/2026|SEME-DE|30|23/02/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0334, DE 22 DE MAIO DE 2026

Sobrestar Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, o uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA-II – nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2101/2026;

Considerando a Portaria SEMAD nº 0216/2026 de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2101/2026, para apurar a responsabilidade da referida servidora, Sra. I. de L.G. acerca de suposta conduta funcional ilícita tipificada na Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando a Portaria SEMAD nº 185/2026, datado de 18/03/2026, foi concedida Licença-Maternidade à referida servidora, no período compreendido de 06/03/2026 a 01/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 10096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2101/2026, até o dia 01/09/2026, data em que finda a licença médica da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA SEMAD Nº 0335, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2100/2026, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2100/2026, a responsabilidade do servidor, Sr. G. M., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA II, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0203, DE 25 DE MARÇO DE 2026**  
(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1939 de 25/03/2026)

ONDE SE LÊ:

**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS**

Joseneide Gomes Cavalcante Silva|Agente de Combate às Endemias|6731-8|2023/2024|06/05/2026|15/05/2026|SEMU-SA|10

LEIA-SE:

**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS**

Joseneide Gomes Cavalcante Silva|Agente de Combate às Endemias|6731-8|2023/2024|13/05/2026|22/05/2026|SEMUSA|10

**ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0337, DE 30 DE MAIO DE 2025**  
(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1826 de 30/05/2025)

ONDE SE LÊ:

**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS**

Carlos Eduardo Queiroz de Araujo|Agente Administrativo|3333-2|2022/2023|02/06/2025|11/06/2025|SEMEDE|10

LEIA-SE:

**SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS**

Carlos Eduardo Queiroz de Araujo|Agente Administrativo|3333-2|2023/2024|02/06/2025|11/06/2025|SEMEDE|10

**ATOS DO EXECUTIVO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO para a 19ª Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 09 de junho de 2026, às 9h, no Auditório Inayá Moraes D'Couto, localizado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no Município de Rio das Ostras/RJ.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

1. leitura e aprovação da Ata da 18º Assembleia Ordinária;
2. segurança pública e abordagem integrada à população em situação de rua;
3. assuntos gerais.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**CLAUDINEI DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo  
COMTUR-RO

**ATOS DO EXECUTIVO  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 12310/2026**

**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual contratação de materiais de consumo diversos.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes, deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 02/05/2026, através:

- **Endereço eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- **Código UASG:** 982921
- **IRP** nº 982921 – 00026/2026

**MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**ATOS DO EXECUTIVO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (\*)**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GAB nº 0453, de 29 de abril de 2026, torna público o resultado final, após a realização da prova prática e o encerramento do prazo recursal, do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

Rio das Ostras, 15 de maio de 2026.

**RICARDO MATOS TORRES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CLASSIFICAÇÃO FINAL****CARGO: SERVENTE****POSIÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO**

1|Renato da Silva Paiva|10  
2|André da Conceição Oliveira |10  
3|Paulo Sales de Oliveira Turri|10  
4|Samuel Falcão da Silva |10  
5|José dos Mercer Azevedo|10  
6|Marcelo Barbosa da Silva |10  
7|Yago Galdêncio Macedo|10  
8|Antônio Carlos Ferreira dos Santos |10  
9|Breno Yuri Garcia Campos de Souza|10  
10|João Everton Gonçalves Bernardino|10  
11|Átila Silva dos Santos |10  
12|Alex Monteiro Oliveira Ribeiro|10  
13|Renan Vieira Rocha |10  
14|Alcimar Rosa da Silva Junior|10  
15|Claudio Baptista dos Santos |10  
16|Douglas Carvalho da Silva |10  
17|Felipe Gomes de Souza Lisboa |10  
18|Gilberto Guimarães|10  
19|Kawan Gottgroy Soares|10  
20|Nicolas dos Santos Paiva |10  
21|Rosana das Dones Anacleto|9  
22|Gabriela Magalhães Nogueira|9  
23|Giselly Viana Monteiro |5  
24|Luiz da Silva Coelho|4,5

**CLASSIFICAÇÃO FINAL****CARGO: SERVENTE (PCD)****POSIÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO**

1|Vinicius Beltrão Rodrigues Braga|10

## **NÃO COMPARECEU/DESISTÊNCIA**

### **CARGO: SERVENTE**

#### **NOME**

Alexandre Parud da Silva  
Anderson de Souza de Menezes  
Antônio Carlos Pereira Gonçalves  
Arley Gustavo Hage Pereira  
Estevão Uilco Fernandes  
Fábia Maria da Silva  
Felipe Mariano da Silva  
Gabriel de Lima  
Gisele Ferreira Estevam Paiva  
Leandro Freitas Moreira  
Luana da Conceição Bessa  
Matheus Miranda Catarino de Araújo  
Ronilson Fiusa Junior  
Ruan Carlos Perrut Barreto  
Thamaris de Oliveira Bonfim

## **NÃO COMPARECEU/DESISTÊNCIA**

### **CARGO: SERVENTE (PCD)**

#### **NOME**

Carlos Augusto Cordeiro Malta

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 1961, de 15/05/2026.

## **ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PORTARIA SEMSP Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 078/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 16830/2026,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar da publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 078/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 16830/2026, celebrado com **CONSÓRCIO VISCO MANUTENÇÃO**.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições inerentes às respectivas funções de gestão e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.



**DIOGO AZEVEDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**ANEXO ÚNICO**

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 003, de 22 de maio de 2026)

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO**

**NOME|MATRÍCULA|FISCAL**

José Ricardo das Chagas Lopes|3338-3|Gestor do Contrato  
Victor Augusto Azevedo Sampaio Mello|22844-3|Fiscal Técnico  
Antônio Carlos Albino de Lima|21452-3|Fiscal Administrativo

**PORTARIA SEMSP Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação da equipe técnica responsável pelo planejamento das contratações da Secretaria de Serviços Públicos – SEMSP, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 3884/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e demais legislações pertinentes;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente o art. 7º, que trata da necessidade de planejamento prévio e da designação formal dos agentes públicos responsáveis pelas fases preparatórias das contratações;

Considerando o Decreto Municipal nº 3884, de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para comporem a equipe técnica responsável pelo planejamento das contratações da Secretaria de Serviços Públicos – SEMSP.

Art. 2º Compete à equipe técnica designada a atuação nas fases preparatórias das contratações, na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO**

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 004, de 22 de maio de 2026)

**EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – SEMSP**

**SERVIDOR|MATRÍCULA**

Mateus Vieira do Espírito Santo|22713-7  
Victor Augusto de Azevedo Sampaio Mello|22844-3  
José Ricardo das Chagas Lopes|3338-3  
Josiane de Souza Pessanha Marins|23101-0  
Wesley Oliveira Tostes|22291-7  
Antônio Carlos Albino de Lima|22775-7  
Ana Paula de Oliveira Sterque|2911-4



André Luiz da Silva Dias|22831-1  
César Augusto Paes Tavares Junior|22600-9  
Milton Barreto Teixeira|23323-4

## CONVOCAÇÃO (\*)

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições, considerando que, nos autos dos Processos Administrativos nº 1548/2026, nº 5069/2026 e nº 3911/2026, a empresa **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 29.167.442/0001-09) formulou pedidos para pagamento de verbas rescisórias diretamente pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, utilizando os valores retidos pelo término da vigência do Contrato Administrativo nº 095/2021, convoca os colaboradores relacionados no Anexo Único que não compareceram espontaneamente, até o momento, nos atendimentos realizados para a viabilização do pagamento, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para que compareçam à sede da Secretaria de Serviços Públicos, na Rua Duque de Caxias, nº 445, Mariléa Chácara, Rio das Ostras/RJ, munidos de documento de identidade com foto, dados bancários de titularidade própria (não sendo permitida conta-salário) e documentos referentes à rescisão contratual com a referida empresa, a fim de possibilitar ao Município de Rio das Ostras a quitação das verbas rescisórias.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**DIOGO AZEVEDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## ANEXO I

ADRIANO DA CUNHA|SEMOP  
ALANA FERREIRA JUSTINO|SEMOP  
ALEXANDRE DA SILVA CRESPO|SEMOP  
ANA BEATRIZ ANDRE RIBEIRO|SEMOP  
ATHILA GABRIELLE DE ANDRADE ALVES|SEMOP  
CARLOS DANIEL BARRETO VASCO DA GLORIA|SEMOP  
CARLOS WAGNER MARQUES DA SILVA|SEMOP  
CAROLINA SILVA FERREIRA|SEMOP  
DAVI MATHEUS DE AZEVEDO HELENA|SEMOP  
ELIAS FONSECA DE MOURA|SEMOP  
ELIELSON PERES DE OLIVEIRA|SEMOP  
EMILLY DA ROSA DA VITORIA|SEMOP  
FABRICIO SANTOS DE SOUZA|SEMOP  
GRAZIELE MOREIRA DA SILVA|SEMOP  
GUSTAVO DOS SANTOS ALVES|SEMOP  
HIAGO CALDEIRA FREITAS DE PAULA|SEMOP  
ISABELLE COUTO SALGADO|SEMOP  
JOAO PARAGUASSU PINHEIRO NASCIMENTO ARAUJO|SEMOP  
JOAO PEDRO DE SOUZA SILVA|SEMOP  
JOAO PEDRO ROCHA DE SOUZA|SEMOP  
JOICY DE LIMA PEREIRA|SEMOP  
JOSE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA|SEMOP  
JULLIA GOMES MORAES|SEMOP  
KAUAN GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO|SEMOP  
LUAN VICTOR VELHO TAVARES|SEMOP  
LUIS PHELIPE ARAUJO MEDEIROS|SEMOP  
LUIZ CARLOS CABRAL|SEMOP  
MANUELA RODRIGUES ANTONIO DE MENDONCA|SEMOP  
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA|SEMOP  
MICHAEL DA SILVA|SEMOP  
MIGUEL ANGELO DA SILVA DIAS|SEMOP  
NATHANA FERREIRA GOMES|SEMOP  
PAMELA VITORIA BARRETO SIQUEIRA|SEMOP  
PEDRO HENRIQUE SODRE HENRICH|SEMOP  
PEDRO ISAC CORREA SILVA|SEMOP  
PRISCILA SILVA MACHADO|SEMOP

RODRIGO LUIS DA SILVA ANDRADE|SEMOP  
SIDNEY VIEIRA MOREIRA|SEMOP  
SUZANE CARDOSO CASTRO|SEMOP  
THAIS SILVA DOS SANTOS|SEMOP  
THAIS VIEIRA DA SILVA CARNEIRO|SEMOP  
THAYNA VITORIA DOVAL D'EL REI|SEMOP  
UEBERSON MODESTO LAURINDO|SEMOP  
VALDENIR DO NASCIMENTO RODRIGUES|SEMOP  
VALDIR JOSE DE SOUZA RAMOS|SEMOP  
VICENTE DOS SANTOS LOBO JUNIOR|SEMOP  
VITOR HUGO D AZEVEDO MATOS CANUTO|SEMOP  
WELINGTON RANGEL FIUZA RODRIGUES|SEMOP

\* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - 2ª Edição n.º 1963, de 20 de Maio de 2026.

ATOS DO EXECUTIVO  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA SEMUSA Nº 020, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos da SEMUSA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20681/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2026, Processo Administrativo nº 10123/2026 celebrado com a empresa **C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

Art. 2º Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/2026, Processo Administrativo nº 8191/2026, celebrado com a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 020, de 22 de maio de 2026)

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO**

**SERVIDOR|MATRÍCULA**

Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha| 22905-9

Márcio Costa Gomes|21962-2

**ANEXO II**

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 020, de 22 de maio de 2026)

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****SERVIDOR|MATRÍCULA**

Fabiano Sales Ramos|4872-0

**ATA da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras-CMS**

Data: 13/01/2026

Início:18:20h

Término: 20:45

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) reuniram-se para a 1ª Reunião Ordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290, Jardim Campomar. Tendo como pautas os seguintes assuntos: 1. Atas prontas; 2. Apresentação do PDVISA 2026; 3. Assuntos Gerais, com a presença de seis conselheiros titulares – Mario Jorge R. de Paiva (SEMUSA), Carlos Eduardo de O. Gomes (ABEN), Luiz Eduardo Prado Lima (ASSOMERO), Aline Lázaro Ceará (Raízes), Katia Maria Diniz Macillo (AVISA), Eduardo Rodrigues (P.N.S. Conceição) e uma conselheira suplente, Maria Christina S.V. de Souza (SEMUSA). O presidente do Conselho, Sr. Carlos Eduardo (ABEN), cumprimentou os presentes e, não tendo ata para aprovação, passou a palavra para o diretor da Vigilância Sanitária e Fiscalização (DEVISA), Sr. Ronald Rocha, para apresentação do PDVISA (Plano Diretor de Vigilância Sanitária). O presidente do conselho explicou que o material da apresentação tinha sido encaminhado aos conselheiros para que, no dia da apresentação, fossem tiradas suas dúvidas. Sr. Ronald iniciou a apresentação falando como podemos nos preparar para enfrentar o desafio de planejar as ações. Este Plano Diretor da Vigilância Sanitária é um instrumento estratégico e político nacional, no âmbito do SUS, projetado para fortalecer, organizar e descentralizar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Ele atua no planejamento de diretrizes, metas e resultados, articulando estados e municípios para melhor fiscalização de produtos, serviços e ambientes. Explicou o processo de elaboração da programação, análise situacional, planilhas das ações de VISA e as considerações finais, as áreas de atuação da VISA e formação requerida, conforme a Resolução SES-RJ nº 3191/2023. Citou a Resolução SES-RJ nº 1058, de 06/11/2014, Art. 6º: “Os órgãos Municipais de Vigilância Sanitária, para o exercício das ações de vigilância devem... XV - Encaminhar ao Órgão Estadual de Vigilância Sanitária, anualmente, até 30 de setembro, após aprovação junto ao CMS, a Programação das Ações de Vigilância Sanitária referente ao ano subsequente.” Após a finalização da apresentação, foi aberta a inscrição para questionamentos e esclarecimentos por parte dos conselheiros e representantes da sociedade civil presentes. O Sr. Uilson elogiou a apresentação e fez alguns questionamentos: integração de ações da saúde e clima; 1. orçamento da saúde R\$ 260.000.000,00, mas ações climáticas estão desconectadas dessa realidade, vincular parte dos recursos da vigilância epidemiológica, R\$ 15.000.000,00, e um subprograma específico de controle de doenças sensíveis ao clima, arboviroses e doenças de veiculação hídrica, aproveitando a estrutura existente para monitorar o impacto climático local; 2. gravar as reuniões do CMS; 3. se foram previstas adaptações para os equipamentos comprados via emendas e se tem previsão de manutenção. Respondendo aos questionamentos do Sr. Uilson, foi explicado que existe um programa de vídeo desastres. Ronald respondeu ao Sr. Uilson que esse plano é elaborado pelos técnicos, após a elaboração é apresentado para o CMS. O presidente pediu uma parte e falou que foi enviado aos conselheiros para análise e trazer suas dúvidas e apresentar ao conselho e à sociedade civil. O presidente falou que não seria uma votação e sim uma apreciação e depois emitir um parecer. Uilson perguntou, caso seja colocado em votação pelo CMS, se depois poderia ficar em aberto para a sociedade fazer comentários. Maria Christina pediu a palavra e esclareceu que é um plano diretor da vigilância sanitária com um formato fechado até por legislação. Citou alguns exemplos. É diferente do Plano de Saúde, com a participação de outros. Sr. Marcio levantou mais uma vez a questão de para-raios que não tem na cidade. Sobre o segundo questionamento, o presidente falou que já solicitou à ASCONT suporte para reuniões do CMS. O terceiro questionamento não tinha ninguém da gestão para responder sobre este assunto. A Sra. Izabel perguntou se houve treinamento cumprindo regras; foi respondido pela vigilância que teve uma equipe técnica. Foi feita uma pergunta em relação à saúde mental dos trabalhadores. A conselheira Maria Christina (também da vigilância sanitária) explicou que dentro da vigilância sanitária existe saúde do trabalhador dentro da estrutura da vigilância. Na verdade, a saúde do trabalhador está dentro das quatro vigilâncias. A RN1 é mais vista pela saúde do trabalhador. Esta apresentação é mais específica da vigilância sanitária. A senhora falou que existem profissionais no nosso município que estão desestabilizados para atender e alguns profissionais sofrendo algum problema psicológico. Maria Christina volta a repetir que este caso não é com a vigilância sanitária, é com a equipe do trabalhador, especificamente em nosso município, o DESAS. Citou alguns exemplos. Claudio perguntou sobre dotação orçamentária. O município

cresceu muito o quantitativo de empresas e observou que no ano de 2025 foi apresentado, em relação ao orçamento sanitário, um valor muito baixo, e outros milhões que são aplicados em outras áreas da saúde, praticamente repetido do governo passado. Diante do que foi apresentado, perguntou como se faz essa mágica. Ronaldo respondeu que a vigilância sanitária não tem essa dotação no momento, estão trabalhando para o plano e a criação das taxas. A vigilância precisa ter mais estruturas e fazer treinamentos. A conselheira Katia perguntou se algum conselheiro fez questionamento. Foi respondido que não. Passando a palavra para a Sra. Izabel, falou que na planilha que foi apresentada está previsto levar treinamento para abordar estas instituições. Ronald respondeu que no PDVISA não. A Sra. Monalisa, do Instituto Pérola, uma paciente oncológica, queria saber o que a vigilância sanitária vê em relação aos exames atrasados, pacientes com metástase com mais de seis meses na fila esperando, como a vigilância enxerga demora de atendimento no COGA. Ronald responde que na legislação da vigilância sanitária não tem como responder isso, e sim se o local é adequado para as atividades e em relação se a documentação está correta. Monalisa pergunta se a vigilância não pode fazer essa cobrança. Foi respondido que a vigilância não tem respaldo legal sobre esse assunto. O Sr. Claudio falou sobre várias denúncias. O CMS foi chamado na Câmara para o estado de calamidade e perguntou se o presidente do conselho já ligou para saber do roubo dos remédios. O presidente falou que o conselho vai fazer um parecer e encaminhar para vigilância sanitária com as questões e dúvidas dos conselheiros. Passando para os assuntos gerais, o presidente do conselho comunicou da reunião do Fórum da Baixada Litorânea. Chamou a conselheira Katia para falar sobre os e-mails que ela mandou e não obteve respostas. Foi respondido que os e-mails foram encaminhados para os setores correspondentes. Katia perguntou sobre a compra de aparelhos de otorrino e outros tipos de aparelhos que foram comprados e a princípio seriam colocados no Centro de Saúde. O conselho não sabia desta informação. A conselheira falou de várias fiscalizações feitas pela comissão, onde ela tirou fotos, foi feito relatórios e nada foi resolvido, em relação à alimentação do hospital, do tratamento no qual eles da comissão de fiscalização do conselho foram recebidos com falta de respeito. O Sr. Mario Celio, conselheiro do POP, relatou na reunião que levou um amigo na UPA. Foi mal atendido pela médica da UPA. O último recurso foi levar para o Pronto Socorro, onde também foi mal atendido e ficou três dias sem alimentação. Levaram para a UPA e nem fizeram um exame de sangue, tiveram que fazer particular. Marcelo do POP falou do apoio que deu para a família, o paciente em estado terminal no Pronto Socorro em estado crítico, tiveram que levar roupa de cama para colocar no leito, porque não tinha, um absurdo! A Sra. Izabel fala da quantidade de mães que estavam na porta do NASCA para conseguir uma vaga para serem atendidas. O Sr. Claudio citou um trecho do hino de Rio das Ostras, "cidade mãe e de quem vem pra ela", depois falou que o secretário e o presidente do FMS não estavam presentes na 1ª reunião do conselho. O presidente do conselho disse que foi encaminhado um ofício solicitando a presença deles e o conselho não obteve resposta. O conselheiro Eduardo disse que os conselheiros têm que se unir para cobrar o que não está sendo respondido, a importância das reuniões do conselho, um órgão fiscalizador que não tem trabalhado, sendo omissos em alguns casos. A reunião terminou. Do que era para constar, lavro a presente ata para fins de registros, baseada na gravação dos áudios, que será assinada pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES**

Presidente do CMS-RO

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

##### **ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**EMPRESA:** C B Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda

**CNPJ:** 27.764.200/0001-77

##### **DESCRIÇÃO:**

ITEM; ITEM NA ATA; DESCRIÇÃO; UNID; MARCA; V.UNIT; ADESÃO QTD; VALOR ADESÃO

4; 2; ÁCIDO ACETILSALÍCILICO 100MG; COMP; 1FARMA; R\$ 0,11; 280000; R\$ 30.800,00



5; 5; ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5ML; AMPOLA; HYPOFARMA; R\$ 0,94; 10000; R\$ 9.400,00  
8; 6; ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5ML; AMPOLA; BLAU; R\$ 6,32; 12000; R\$ 75.840,00  
9; 1; ÁCIDO VALPRÓICO 250MG; CAPS; BIOLAB SANUS; R\$ 0,41; 48000; R\$ 19.680,00  
10; 2; ÁCIDO VALPRÓICO 500MG; CAPS; BIOLAB SANUS; R\$ 1,38; 60000; R\$ 82.800,00  
12; 8; ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - AMPOLA 1ML; AMPOLA; HYPOFARMA; R\$ 1,21; 10000; R\$ 12.100,00  
15; 5; ALOPURINOL 100MG; COMP; PRATI; R\$ 0,18; 36000; R\$ 6.480,00  
16; 6; ALOPURINOL 300MG; COMP; PRATI; R\$ 0,53; 36000; R\$ 19.080,00  
17; 9; AMICACINA 500MG/2ML (250MG/ML) INJETÁVEL - AMPOLA 2ML; AMPOLA; FRESENIUS; R\$ 6,24; 2500; R\$ 15.600,00  
20; 9; AMITRIPTILINA 25MG; COMP; EMS S/A; R\$ 0,08; 220000; R\$ 17.600,00  
21; 2; AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG; COMP; LEGRAND; R\$ 2,11; 96000; R\$ 202.560,00  
22; 5; AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML; FRC; PRATI; R\$ 6,07; 16000; R\$ 97.120,00  
23; 6; AMOXICILINA 500MG; CAPS; PRATI; R\$ 0,33; 78000; R\$ 25.740,00  
24; 11; AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1000MG + 200MG PÓ SOL. INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; EUROFARMA; R\$ 11,52; 2000; R\$ 23.040,00  
25; 8; AMPICILINA 500MG; CAPS; EUROFARMA; R\$ 0,38; 12000; R\$ 4.560,00  
26; 12; AMPICILINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; BLAU; R\$ 1,97; 4000; R\$ 7.880,00  
28; 15; ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML; AMPOLA; FARMACE; R\$ 0,60; 10000; R\$ 6.000,00  
30; 11; AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) PÓ SUSP. 15ML; FRC; PHARLAB; R\$ 11,73; 18000; R\$ 211.140,00  
33; 20; BENZILPENICILINA POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000UI + 300.000UI, PÓ INJETAVEL; FRASCO- AMPOLA; BLAU; R\$ 3,14; 5000; R\$ 15.700,00  
34; 21; BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; BLAU; R\$ 8,22; 5000; R\$ 41.100,00  
35; 13; BIPERIDENO 2MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,19; 78000; R\$ 14.820,00  
38; 25; BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 2,61; 20000; R\$ 52.200,00  
41; 26; BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M./I.V. - AMPOLA 2ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 1,12; 7500; R\$ 8.400,00  
43; 10; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG; COMP; PHARLAB; R\$ 0,48; 48000; R\$ 23.040,00  
44; 12; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL. ORAL 20ML; FRC; HIPOLABOR; R\$ 6,57; 4800; R\$ 31.536,00  
46; 19; CARBAMAZEPINA 200MG; COMP; CRISTALIA; R\$ 0,34; 120000; R\$ 40.800,00  
47; 20; CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML; FRC; HIPOLABOR; R\$ 5,29; 12000; R\$ 63.480,00  
50; 22; CARBONATO DE LITIO 300MG; COMP; HIPOLABOR; R\$ 0,24; 98000; R\$ 23.520,00  
54; 15; CEFALOXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML; FRC; UNIAO QUIMICA; R\$ 9,17; 5000; R\$ 45.850,00  
55; 27; CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; FRESENIUS; R\$ 2,16; 7500; R\$ 16.200,00  
56; 29; CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SUSP. IV/IM; FRASCO AMPOLA; EUROFARMA; R\$ 4,11; 15000; R\$ 61.650,00  
57; 31; CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓF. INJETÁVEL IV; FRASCO- AMPOLA; CRISTÁLIA; R\$ 4,55; 5000; R\$ 22.750,00  
59; 35; CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 1,72; 4800; R\$ 8.256,00  
60; 18; CLARITROMICINA 500MG; COMP; PHARLAB; R\$ 2,17; 36000; R\$ 78.120,00  
61; 27; CLOMIPRAMINA 75MG; COMP; EMS SIGMA PHARMA; R\$ 0,96; 38000; R\$ 36.480,00  
62; 28; CLONAZEPAM 0,5MG; COMP; RANBAXY; R\$ 0,08; 48000; R\$ 3.840,00  
63; 29; CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML; FRC; SANOFI MEDLEY FARM; R\$ 4,05; 9000; R\$ 36.450,00  
65; 38; CLONIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML; AMPOLA; HALEX; R\$ 7,47; 4800; R\$ 35.856,00  
66; 11; CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML; AMPOLA; SAMTEC; R\$ 0,35; 4800; R\$ 1.680,00  
68; 39; CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) - AMPOLA 4ML; AMPOLA; HIPO-



LABOR; R\$ 2,39; 2500; R\$ 5.975,00

70; 40; CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – AMPOLA 20ML; AMPOLA; BLAU; R\$ 8,77; 5000; R\$ 43.850,00

72; 44; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML; FRASCO; BLAU; R\$ 3,63; 4000; R\$ 14.520,00

73; 47; CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 10,14; 1800; R\$ 18.252,00

74; 33; CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML; FRC; CRISTÁLIA; R\$ 6,52; 2400; R\$ 15.648,00

75; 20; COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, POMADA, BISNAGA 30G; BISN; CRISTÁLIA; R\$ 10,75; 7500; R\$ 80.625,00

76; 53; DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML; AMPOLA; HYPO-FARMA; R\$ 1,63; 10000; R\$ 16.300,00

77; 54; DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML; AMPOLA; EURO-FARMA; R\$ 2,77; 12500; R\$ 34.625,00

78; 38; DIAZEPAM 5MG; COMP; SANTISA LAB; R\$ 0,09; 96000; R\$ 8.640,00

79; 28; DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL 60G; TUBO; PHARLAB; R\$ 5,37; 3600; R\$ 19.332,00

80; 29; DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG; COMP; SANOFI; R\$ 0,09; 48000; R\$ 4.320,00

81; 30; DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML; FRC; VITAMEDIC; R\$ 5,06; 2400; R\$ 12.144,00

85; 32; DIPIRONA 500MG; COMP; PRATI; R\$ 0,13; 240000; R\$ 31.200,00

86; 22; DOXICICLINA 100MG; COMP; SANDOZ; R\$ 0,59; 3600; R\$ 2.124,00

91; 64; FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 1,43; 10000; R\$ 14.300,00

92; 43; FENITOÍNA 100MG; COMP; COSMED; R\$ 0,15; 60000; R\$ 9.000,00

93; 44; FENOBARBITAL 100MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,15; 120000; R\$ 18.000,00

94; 45; FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML; FRC; CRISTÁLIA; R\$ 3,22; 2800; R\$ 9.016,00

96; 69; FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML; AMPOLA; SANTISA; R\$ 0,96; 12000; R\$ 11.520,00

100; 15; GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML; AMPOLA; FRESENIUS; R\$ 2,29; 6000; R\$ 13.740,00

101; 49; HALOPERIDOL 1MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,26; 60000; R\$ 15.600,00

102; 50; HALOPERIDOL 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 20ML; FRC; CRISTÁLIA; R\$ 3,21; 3600; R\$ 11.556,00

103; 73; HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML; AMPOLA; FRESENIUS; R\$ 2,71; 9000; R\$ 24.390,00

105; 81; HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO - AMPOLA 5ML; AMPOLA; BLAU; R\$ 9,09; 2500; R\$ 22.725,00

106; 38; IBUPROFENO 300MG; COMP; TEUTO; R\$ 0,16; 120000; R\$ 19.200,00

107; 39; IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML; FRC; GEOLAB; R\$ 4,69; 6000; R\$ 28.140,00

108; 40; IBUPROFENO 600MG; COMP; TEUTO; R\$ 0,52; 180000; R\$ 93.600,00

109; 52; IMIPRAMINA 25MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,43; 48000; R\$ 20.640,00

113; 58; LEVOMEPRIMAZINA 100MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,61; 48000; R\$ 29.280,00

126; 85; METOPROLOL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML; AMPOLA; HIPOLABOR; R\$ 23,19; 5000; R\$ 115.950,00

129; 19; METRONIDAZOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML; BOLSA/ FRASCO; HALEX; R\$ 3,95; 7500; R\$ 29.625,00

130; 31; MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G; BISN; BELFAR; R\$ 5,12; 1200; R\$ 6.144,00

131; 33; MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA COM 80G COM 14 APLICADORES; CREME; BELFAR; R\$ 11,22; 2400; R\$ 26.928,00

132; 65; MIDAZOLAM 15MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 1,58; 3600; R\$ 5.688,00

133; 91; MIDAZOLAN 50MG (5MG/ML) – AMPOLA 10ML; AMPOLA; CRISTÁLIA; R\$ 4,40; 4000; R\$ 17.600,00

135; 70; MORFINA SULFATO 30MG; CAPS; CRISTÁLIA; R\$ 1,73; 3600; R\$ 6.228,00

140; 73; NORTRIPTILINA 25MG; CAPS; CELLERA; R\$ 0,36; 36000; R\$ 12.960,00

141; 74; NORTRIPTILINA 50MG; CAPS; CELLERA; R\$ 0,50; 68000; R\$ 34.000,00

144; 48; PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML; FRC; PRATI; R\$ 1,40; 1600; R\$ 2.240,00

145; 49; PARACETAMOL 500MG; COMP; AIRELA; R\$ 0,15; 36000; R\$ 5.400,00

148; 38; PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO DERMATOLÓGICA, FRC DE 60ML; FRC; NATIVITA; R\$ 1,92; 1200; R\$ 2.304,00

149; 39; PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO DERMATOLÓGICA, FRC DE 60ML; FRC; NATIVITA; R\$ 2,95; 2800; R\$ 8.260,00  
154; 95; RISPERIDONA 2MG; COMP; BIOCHIMICO; R\$ 0,87; 86000; R\$ 74.820,00  
159; 24; SOLUÇÃO DE GLICERINA 0,12% - FRASCO 500ML; FRASCO- BOLSA; HALEX; R\$ 20,24; 6000; R\$ 121.440,00  
160; 44; SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMAT 50G; BISN; NATIVITA; R\$ 6,14; 6000; R\$ 36.840,00  
162; 46; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG; COMP; BELFAR; R\$ 0,31; 18000; R\$ 5.580,00  
163; 45; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML; FRC; VITAMEDIC; R\$ 4,03; 2400; R\$ 9.672,00  
165; 104; SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJETÁVEL; FRASCO AMPOLA; VASCONCELO S; R\$ 21,27; 3600; R\$ 76.572,00  
166; 48; TETRACICLINA 500MG; CAPS; MEDQUIMICA; R\$ 0,25; 12000; R\$ 3.000,00  
168; 108; TIOPENTAL 1G PÓ SUSP. INJETÁVEL; FRASCO- AMPOLA; CRISTÁLIA; R\$ 29,00; 12000; R\$ 348.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.126.661,00

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 1.563.330,50

NOTA DE EMPENHO N° 0565/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.600.0000

EMITIDA EM 18/05/2026

VALOR: R\$ 906.625,00

NOTA DE EMPENHO N° 0566/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.635.0000

EMITIDA EM 18/05/2026

VALOR: R\$ 698.458,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25229/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 E 010/2025, ORIUNDAS DO PROCES-  
SOS LICITATÓRIOS N° 019/2024 E 023/2025 – PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) N° 009/2024 e 043/2025, PROMOVI-  
DO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manuten-  
ção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal  
de Saúde de Rio das Ostras.

EMPRESA: Declan Comercio, Serviços E Assessoria Eireli

CNPJ: 36.433.077/0001-00

DESCRIÇÃO:

ITEM; ITEM NA ATA; DESCRIÇÃO; UNID; MARCA; V. UNIT; ADESÃO QTD; VALOR ADESÃO  
1; 1; ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRICO 120ML; FRC; ACHÉ; R\$ 13,50; 2400; R\$ 32.400,00  
2; 1; ACICLOVIR 200MG; COMP; MULTILAB; R\$ 0,60; 30000; R\$ 18.000,00  
3; 3; ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME BISNAGA DE 10G; BISN.; MULTILAB; R\$ 19,00; 3000; R\$ 57.000,00  
13; 4; ALBENDAZOL 400MG; COMP; GEOLAB; R\$ 1,85; 12000; R\$ 22.200,00  
14; 5; ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO DE 10ML; FRC; PRATI; R\$ 1,80; 6000; R\$ 10.800,00  
29; ; AZATIOPRINA 50MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,75; 9000; R\$ 6.750,00  
36; ; BISACODIL 5MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS PVC TRANS.; COMP; CIFARMA; R\$ 0,30; 2000; R\$ 600,00  
37; 2; BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG; COMP; RANBAXY; R\$ 1,46; 48000; R\$ 70.080,00  
48; 15; CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE 100ML; FRC; MULTILAB; R\$ 4,00; 2400; R\$ 9.600,00



64; ; CLONIDINA CLORIDRATO 0,200MG COM CT BL AL PLAS TRANS.; COMP; BOEHING; R\$ 0,35; 12000; R\$ 4.200,00  
95; 10; FLUCONAZOL 150MG; COMP; GEOLAB; R\$ 1,10; 28000; R\$ 30.800,00  
98; 9; GLIBENCLAMIDA 5MG; COMP; MEDQUIMICA; R\$ 0,06; 240000; R\$ 14.400,00  
99; 10; GLICLAZIDA 30MG; COMP; RANBAXY; R\$ 0,20; 170000; R\$ 34.000,00  
111; ; LEVEDOPA BENSERAZIDA CLORIDRATO 100 MG 25 MG.; COMP; ACHE; R\$ 1,30; 7500; R\$ 9.750,00  
114; 18; LEVOTIROXINA 50MCG; COMP; MERCK; R\$ 0,20; 86000; R\$ 17.200,00  
117; 24; LORATADINA 10MG; COMP; GEOLAB; R\$ 0,23; 60000; R\$ 13.800,00  
119; 14; MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML; FRC; BELFAR LTDA; R\$ 2,00; 2400; R\$ 4.800,00  
120; 13; MEBENDAZOL 100MG; COMP; BELFAR LTDA; R\$ 0,50; 6000; R\$ 3.000,00  
122; 21; METFORMINA 500MG; COMP; PRATI; R\$ 0,15; 120000; R\$ 18.000,00  
134; ; MISOPROSTOL25 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC.; COMP; IFAN; R\$ 11,00; 480; R\$ 5.280,00  
138; 17; NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO ZINCO 200MG/G 60G; BISN; SANOFI MEDLEY; R\$ 26,50; 6000; R\$ 159.000,00  
139; 16; NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML; FRC; TEUTO; R\$ 4,89; 1200; R\$ 5.868,00  
151; 29; PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 60ML; FRC; HIPOLABOR; R\$ 5,96; 4800; R\$ 28.608,00  
152; 30; PREDNISONA 20MG; COMP; HIPOLABOR; R\$ 0,30; 48000; R\$ 14.400,00  
156; 28; SINVASTATINA 10MG; COMP; E.M.S; R\$ 0,07; 180000; R\$ 12.600,00  
157; 29; SINVASTATINA 20MG; COMP; E.M.S; R\$ 0,40; 220000; R\$ 88.000,00  
158; 30; SINVASTATINA 40MG; COMP; E.M.S; R\$ 0,30; 110000; R\$ 33.000,00  
161; ; SULFADIAZINA 500MG COM BL AL PLAS AMB X 500; COMP; THEODORO F SOBRAL; R\$ 0,15; 12000; R\$ 1.800,00  
170; 12; VARFARINA 5MG; COMP; FARMOQUÍMICA; R\$ 0,22; 4200; R\$ 924,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 726.860,00

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 363.430,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0568/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.600.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 333.040,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0569/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 23.175,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0570/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.162

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 7.215,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**EMPRESA:** SGM Administração e E-Commerce Ltda

**CNPJ:** 04.124.267/0001-41

**DESCRIÇÃO:**

ITEM; ITEM NA ATA; DESCRIÇÃO; UNID; MARCA; V.UNIT; ADESÃO QTD; VALOR ADESÃO  
11; 11 ; ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A E LECTINA DE SOJA FR 100ML.; FRASCO; HELIANTO; R\$ 6,84; 18000; R\$ 123.120,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.120,00

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 61.560,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0567/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 61.560,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**EMPRESA:** Leopharm Hosp Ltda

**CNPJ:** 30.307.583/0001-69

**DESCRIÇÃO:**

ITEM; ITEM NA ATA; DESCRIÇÃO; UNID; MARCA; V.UNIT; ADESÃO QTD; VALOR ADESÃO  
6; 1; ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML; FRC; UNIAO QUIMICA; R\$ 10,66; 6000; R\$ 63.960,00  
7; 5; ÁCIDO FOLINICO 15MG; COMP; HIPOLABOR; R\$ 1,91; 18000; R\$ 34.380,00  
18; 1; AMIODARONA 100MG; COMP; RANBAXY; R\$ 0,24; 48000; R\$ 11.520,00  
19; 2; AMIODARONA 200MG; COMP; RANBAXY; R\$ 0,54; 48000; R\$ 25.920,00  
27; 9; ATENOLOL 25MG; COMP; E.M.S; R\$ 0,10; 96000; R\$ 9.600,00  
39; 2; BROMOPRIDA 10MG; COMP; PRATI; R\$ 0,22; 86000; R\$ 18.920,00  
40; 3; BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML; FRC; PRATI; R\$ 3,93; 6000; R\$ 23.580,00  
45; 11; CAPTOPRIL 25MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,11; 180000; R\$ 19.800,00  
49; 10; CARBONATO DE CÁLCIO 500MG; COMP; SANOFI; R\$ 0,22; 86000; R\$ 18.920,00  
51; 13; CARVEDILOL 12,5MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,08; 110000; R\$ 8.800,00  
52; 14; CARVEDILOL 25MG; COMP; CRISTÁLIA; R\$ 0,22; 98000; R\$ 21.560,00  
53; 16; CARVEDILOL 6,25MG; COMP; ACHE; R\$ 0,13; 80000; R\$ 10.400,00  
82; 21; DIGOXINA 0,25MG; COMP; PHARLAB; R\$ 0,18; 36000; R\$ 6.480,00  
83; 23; DILTIAZEM 60MG; COMP; RANBAXY; R\$ 0,20; 36000; R\$ 7.200,00  
84; 26; DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG; COMP; ZYDUS; R\$ 0,44; 28000; R\$ 12.320,00  
87; 31; ENALAPRIL 10MG; COMP; BIOLAB; R\$ 0,17; 198000; R\$ 33.660,00

88; 33; ENALAPRIL 5MG; COMP; BIOLAB; R\$ 0,12; 60000; R\$ 7.200,00

89; 34; ESPIRONOLACTONA 100MG; COMP; E.M.S; R\$ 0,53; 36000; R\$ 19.080,00

90; 24; ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G; BISN; HIPOLABOR; R\$ 5,29; 2400; R\$ 12.696,00

97; 38; FUROSEMIDA 40MG; COMP; PRATI; R\$ 0,14; 240000; R\$ 33.600,00

104; 41; HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; COMP; SANOFI; R\$ 0,06; 240000; R\$ 14.400,00

110; 13; LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML; FRC; AIRELA; R\$ 5,19; 6000; R\$ 31.140,00

115; 28; LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SPRAY 50ML; FR; HIPOLABOR; R\$ 39,94; 280; R\$ 11.183,20

116; 15; LOPERAMIDA 2MG; CPR; PHARMASCIENCE; R\$ 0,10; 1800; R\$ 180,00

118; 48; LOSARTANA 50MG; COMP; BIOLAB; R\$ 0,07; 280000; R\$ 19.600,00

123; 49; METILDOPA 250MG; COMP; PRATI; R\$ 0,57; 60000; R\$ 34.200,00

124; 50; METILDOPA 500MG; COMP; PRATI; R\$ 0,96; 98000; R\$ 94.080,00

125; 16; METOCLOPRAMIDA 10MG; COMP; BELFAR; R\$ 0,06; 6000; R\$ 360,00

127; 52; METOPROLOL SUCCINATO 25MG; COMP; ASTRAZENECA; R\$ 0,31; 48000; R\$ 14.880,00

128; 53; METOPROLOL SUCCINATO 50MG; COMP; ASTRAZENECA; R\$ 0,61; 60000; R\$ 36.600,00

137; 56; NIFEDIPINO 20MG; COMP; NEOQUIMICA; R\$ 0,29; 148000; R\$ 42.920,00

142; 19; OMEPRAZOL 20MG; COMP; HIPOLABOR; R\$ 0,21; 240000; R\$ 50.400,00

153; 61; PROPRANOLOL 40MG; COMP; PHARLAB; R\$ 0,03; 20000; R\$ 600,00

155; 31; SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ (CLORETO SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G) ENVELOPE DE 27,9G; ENVEL; EUROFARMA; R\$ 1,58; 36000; R\$ 56.880,00

164; 32; SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML; FRC; BELFAR LTDA; R\$ 1,27; 2200; R\$ 2.794,00

167; 35; TIAMINA 300MG; COMP; HIPOLABOR; R\$ 0,42; 25000; R\$ 10.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 820.313,20

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 410.156,60

**NOTA DE EMPENHO N° 0571/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.162

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 5.591,60

**NOTA DE EMPENHO N° 0572/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.600.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 404.565,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federai nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO N° 0565/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **C B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**

**CNPJ:** 27.764.200/0001-77

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manu-

tenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 864.872,50

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.30.130000-1.600.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

#### **NOTA DE EMPENHO Nº 0566/2026**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **C B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**

**CNPJ:** 27.764.200/0001-77

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 698.458,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162-33.90.30.130000-1.635.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

#### **NOTA DE EMPENHO Nº 0567/2026**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **SGM Administração e E-Commerce Ltda**

**CNPJ:** 04.124.267/0001-41

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 61.560,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.30.130000-1.635.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

#### **NOTA DE EMPENHO Nº 0568/2026**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E 010/2025, ORIUNDAS DO PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 019/2024 E 023/2025 – PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) Nº 009/2024 e 043/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli**

**CNPJ:** 36.433.077/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 333.040,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.30.130000-1.600.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

#### **NOTA DE EMPENHO Nº 0569/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E 010/2025, ORIUNDAS DO PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 019/2024 E 023/2025 – PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) Nº 009/2024 e 043/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli**

**CNPJ:** 36.433.077/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 23.175,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.30.130000-1.635.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

**NOTA DE EMPENHO Nº 0570/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E 010/2025, ORIUNDAS DO PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 019/2024 E 023/2025 – PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) Nº 009/2024 e 043/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli**

**CNPJ:** 36.433.077/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 7.215,00

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162-33.90.30.130000-1.635.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

**NOTA DE EMPENHO Nº 0571/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Leopharm Hosp Ltda**

**CNPJ:** 30.307.583/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 5.591,60

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162-33.90.30.130000-1.635.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

**NOTA DE EMPENHO Nº 0572/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025**

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Leopharm Hosp Ltda**

**CNPJ:** 30.307.583/0001-69



**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 404.565,00

**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.30.130000-1.600.0000

**EMIÇÃO:** 18/05/2026

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 018/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **C B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**

**CNPJ:** 27.764.200/0001-77

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.126.661,00

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 1.563.330,50

**NOTA DE EMPENHO Nº 0565/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.600.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 906.625,00

**NOTA DE EMPENHO Nº 0566/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.162

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 698.458,00

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC/PGM 049/2026-L.C.A.B- 07/05/2026-R.F.V-07/05/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

### CONTRATO Nº 019/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025

**ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E 010/2025, ORIUNDAS DO PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 019/2024 E 023/2025 – PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) Nº 009/2024 e 043/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli**

**CNPJ:** 36.433.077/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 726.860,00

**PRAZO CONTRATUAL:** 06 (seis) meses



**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 363.430,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0568/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.600.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 333.040,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0569/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 23.175,00

**NOTA DE EMPENHO N° 0570/2026**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.162

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMITIDA EM** 18/05/2026

**VALOR:** R\$ 7.215,00

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC/PGM 049/2026-L.C.A.B- 07/05/2026-R.F.V-07/05/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024

**CONTRATO N° 020/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25229/2025**

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

**JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS EDITAIS N° 002, 003 e 004/2026 – PNAB CICLO 2**

Considerando o elevado número de projetos inscritos nos Editais nº 002, 003 e 004/2026, vinculados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2, faz-se necessária a adequação do calendário inicialmente publicado, visando assegurar a correta operacionalização dos recursos públicos e a qualidade técnica do processo de seleção.

A presente alteração fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança, eficiência e assertividade na análise das propostas culturais, especialmente em razão da contratação de pareceristas externos especializados, bem como da necessidade de concessão de prazo adequado para a realização das avaliações técnicas, permitindo um processo criterioso, transparente e pautado na excelência da análise de mérito cultural.

Ressalta-se, ainda, que a operacionalização da PNAB deve observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, especialmente aquelas previstas na Portaria MinC nº 243/2025, considerando que o recebimento das próximas parcelas dos recursos está condicionado ao cumprimento dos requisitos de execução mínima dos valores anteriormente recebidos, conforme aferição anual a ser realizada pelo Ministério da Cultura.

Nesse sentido, destaca-se o teor do esclarecimento encaminhado pelo Ministério da Cultura, por meio de comunicação oficial eletrônica, no qual informa que:

“Não há prazo final para a utilização dos recursos por parte do ente federativo. Todavia, o recebimento das próximas parcelas depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 4º da Portaria MinC nº 243/2025, que incluem a comprovação, na aferição anual, da execução mínima de 60% dos recursos anteriormente recebidos.”

Dessa forma, a adequação do cronograma mostra-se medida necessária para assegurar que a execução da política pública

ocorra de maneira responsável, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo a lisura do processo seletivo, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações culturais no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

### **Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026,  
REDE MUNICIPAL  
PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA  
(Republicado por incorreção)**

### **ERRATA**

**Onde se lê:**

#### **14. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 04/05/2026 a 19/05/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 20/05/2026

Período de interposição de Recursos: 21/05/2026 a 28/05/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 29/05/2026

Envio documentação para Habilitação: 01/06/2026 a 09/06/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 10/06/2026

Período de interposição de Recursos: 12/06/2026 a 16/06/2026

Resultado Final da Habilitação: 19/06/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 22/06/2026 a 23/06/2026

**Leia-se:**

#### **14. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2026 a 22/06/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 26/06/2026

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026**

#### **REDE MUNICIPAL**

**PONTOS DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS - RJ**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**(Republicado por incorreção)**

**ERRATA****Onde se lê:****13. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 04/05/2026 a 19/05/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 20/05/2026

Período de interposição de Recursos: 21/05/2026 a 28/05/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 29/05/2026

Envio documentação para Habilitação: 01/06/2026 a 09/06/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 10/06/2026

Período de interposição de Recursos: 12/06/2026 a 16/06/2026

Resultado Final da Habilitação: 19/06/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 22/06/2026 a 23/06/2026

**Leia-se:****13. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2026 a 22/06/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 26/06/2026

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

**EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB****(LEI Nº 14.399/2022)**

(Republicado por incorreção)

**ERRATA****Onde se lê:****12. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 04/05/2026 a 19/05/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 20/05/2026

Período de interposição de Recursos: 21/05/2026 a 28/05/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 29/05/2026

Envio documentação para Habilitação: 01/06/2026 a 09/06/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 10/06/2026

Período de interposição de Recursos: 12/06/2026 a 16/06/2026

Resultado Final da Habilitação: 19/06/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 22/06/2026 a 23/06/2026

**Leia-se:**

## **12. CALENDÁRIO**

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2026 a 22/06/2026

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 26/06/2026

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

### **ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

#### **PORTARIA Nº 081/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 8360/2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **01 de junho de 2026**, à **CILENA DE SOUZA**, matrícula nº 2904-1, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 19/03/1999, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição – e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º FIXAR**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.772,46

Triênio - 45% do vencimento básico – R\$ 1.247,61

**Total = R\$ 4.020,07**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 082/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 9560/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **01 de junho de 2026**, à **JESSE BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 2199-7, Guarda Civil Municipal - GCM, nível 02, faixa 10, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição – e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º FIXAR**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.262,52

Triênio - 45% do vencimento básico – R\$ 1.468,13

Adicional de Risco – R\$ 1.305,00

**Total = R\$ 6.035,65**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 083/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 36590/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **01 de junho de 2026**, à **VANESSA ELIZABETH RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº. 2981-5, Professor I, nível 09, faixa 04, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 19/05/1999, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, na forma especial de professor, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição – c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º FIXAR**, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.825,79

Triênio - 40% do vencimento básico – R\$ 1.530,22

**Total = R\$ 5.356,01**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 084/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 5219/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **01 de junho de 2026**, à **JANE BLANCO TEIXEIRA**, matrícula nº 6732-6, Médico de Família, nível 05, faixa 07, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 27/09/2004, no regime estatutário, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b”, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos proporcionais, reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 2º FIXAR**, no valor de **R\$ 14.836,02 (Catorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos)**, observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 085/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 48368/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **07 de abril de 2026**, à **MARIZE DE REZENDE VIDAL**, matrícula nº. 29, Auxiliar Telefonista, nível 01, classe IV, do quadro geral de pessoal, da Câmara Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 25/04/2002, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 10 da LM nº 957/05, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º FIXAR**, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/03, por força do disposto no parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.710,92

Pr. de Classe - Nível IV – R\$ 542,18

Progr. Funcional – R\$ 271,09

Triênio - 35% do vencimento básico – R\$ 948,82

**Total = R\$ 4.473,01**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.



**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 086/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 17518/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a contar de **07 de abril de 2026**, à **MARINEISE GOMES RANGEL**, matrícula nº. 2348-5, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, faixa 10, do quadro geral de pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 30/01/1998, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 15 da LM 957/05, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com proventos proporcionais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º FIXAR**, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/03, por força do disposto no parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico proporcionalizado (10.276/10.950) – R\$ 2.731,90

Triênio - 30% do vencimento básico proporcionalizado (10.276/10.950) – R\$ 1.229,36

**Total = R\$ 3.961,25**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

**ERRATA DA PORTARIA N.º 079/2026**

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1963 de 20 de maio de 2026, página 77)

**ONDE SE LÊ:**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, O Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 7154/2026,

[...]

**LEIA-SE:**

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, O Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 6845/2026,

[...]

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo nº 245/2025IS**

O **OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 25 a 27 de maio de 2026, propostas adicionais para **contratação de empresa especializada para assessoria e apoio técnico administrativo** ao OSTRASPREV, com foco em licitações, contratos e suporte à fiscalização de obras, visando o acompanhamento integral do processo de contratação de projetos e da execução da reforma/construção da nova sede da Autarquia.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: [ostrasprev.rj.gov.br](http://ostrasprev.rj.gov.br), no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, que dispõe sobre sua regulamentação. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Presidente do OSTRASPREV

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 957/2005, o Anexo III da Lei Complementar nº 97/2026 e o Decreto nº 4.416/2025, e ainda, em conformidade com a Lei Complementar nº 66/2019 e a Portaria OstrasPrev nº 105/2025, faz saber a quem possa interessar que:

**1. DO OBJETO**

Diante da impossibilidade de citação pessoal, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica devidamente CITADA a indiciada abaixo identificada para tomar ciência dos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 234/2025IS, instaurado para apurar suposto acúmulo indevido de proventos de aposentadoria.

Indiciada: SOLANGE ALVIM DA SILVA ROGÉRIO

CPF: 464.XXX.XXX-15

Matrícula: 327-1

**2. DO OBJETIVO**

A indiciada deverá comparecer perante a Comissão Disciplinar, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras, RJ, CEP 28893-295, ou entrar em contato através do e-mail [<derhu@ostrasprev.rj.gov.br>](mailto:derhu@ostrasprev.rj.gov.br), para tomar ciência da peça acusatória e apresentar defesa prévia.

**3. DO PRAZO E DO EXERCÍCIO DA DEFESA**

Para exercer o contraditório e a ampla defesa, a indiciada dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 66/2019 e do art. 13 da Portaria OstrasPrev nº 105/2025, podendo juntar documentos, apresentar manifestação escrita e indicar testemunhas, até no máximo 05 (cinco).

#### 4. DAS CONSEQUÊNCIAS

Serão publicados até 03 (três) editais de citação da indiciada, com intervalos de 07 (sete) dias cada, ficando suspenso o prazo de encerramento do processo administrativo disciplinar durante o período de citação por edital, conforme rito do art. 170, § 3º, da Lei Complementar nº 66/2019.

Caso a indiciada deixe de apresentar defesa prévia no prazo legal, será designado um defensor dativo, semprejuízo do regular andamento do feito.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

#### **PORTARIA N º 071/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao Senhor **Lucas Nunes Santos**, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2025066, lotado no Gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir do dia 21 de maio a 19 de junho de 2026, conforme Certidão de nascimento apresentado no Processo n 645/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2026.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**

Presidente